

Despacho GDASAS

**Ilmo. Senhor Diretor do Departamento Geral
de Administração,**

Em atenção ao Despacho DGA-AC nº 0922725 encaminhado desta Diretoria de Saúde e Assistência Social (DFD 0942539), que constou da previsão orçamentária do corrente exercício (0810859), referente à **aquisição de balança de bioimpedância para o setor de nutrição**, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da LLCA.

Devidamente instruído, submeto os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 25/03/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0942532** e o código CRC **BBA29A4F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0942532

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de balança de bioimpedância para o setor de nutrição da Diretoria de Saúde e Assistência Social, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de pesagem: 200 kg ou superior; avaliação infantil e adulto - faixa de idade: 3 a 99 anos; resultado impresso; medição em pé; avaliações e resultados: - água corporal total - proteína - minerais - massa de gordura corporal - massa muscular esquelética - imc - índice de massa corporal - porcentual de gordura corporal - massa magra de cada segmento corporal - estimativa de gordura de cada segmento corporal - taxa metabólica basal - relação cintura-quadril - nível de gordura visceral - grau de obesidade - histórico de composição corporal - peso ideal baseado na composição corporal - controle de gordura - controle de músculo - impedância de cada segmento corporal.

Unidade Demandante

Diretoria de Saúde e Assistência Social

**Responsável pela
demanda**

Fernanda Borges Keid

Justificativa	O item requerido é imprescindível à modernização do setor de Nutrição, na medida em que pode trazer maior precisão no acompanhamento metabólico dos pacientes, inclusive com dados mais confiáveis, os quais poderão ser utilizados por toda a equipe médica e multidisciplinar da DASAS, na promoção da saúde e prevenção de doenças metabólicas.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Segundo pesquisa realizada junto à empresa Casa da Estética, em 25/03/2024, o valor do equipamento da marca INbody, modelo 120, que atende às especificações do setor, é de R\$ 23.600,00.
Data pretendida para a conclusão da contratação	Maio de 2024.
Quantidade	01 unidade
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	30 (trinta) dias para entrega.
Opção legal	Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	

Observações

DFD aberto em autos próprios, após determinação constantes do SEI 1212/2023-17.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 25/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0942539** e o código CRC **A2218BFC**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0005149/2024-61

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância

EM EXAME: Complementação da instrução

Cuida o presente de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de uma balança de bioimpedância para uso na Diretoria de Saúde e Assistência Social -DASAS (0942532).

Em que pese a inclusão do Documento de Formalização da Demanda- DFD (0942539), a instrução carece do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, nos termos do consignado no despacho do DGA sob nº 0922725, Processo SEI nº 0001212/2023-17.

Diante disso, restitua-se os autos à DASAS para a inclusão dos referidos documentos.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0943177** e o código CRC **EA7A240B**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

I – Necessidade da contratação:

O setor de Nutrição da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atua na promoção da saúde integral dos servidores ativos e inativos da Casa e de seus dependentes. Apenas no último ano, realizou cerca de 1550 (um mil quinhentos e cinquenta) atendimentos de acompanhamento nutricional.

Nesse cenário, a aquisição de novos equipamentos de avaliação antropométrica revela-se essencial para a estruturação e modernização do setor, sendo a balança de bioimpedância essencial para a realização de avaliação física e nutricional precisa e adequada, na medida em que o item comporta método ainda mais completo, capaz de fornecer dados e demais parâmetros clínicos que não são descritos por nenhum outro método até aqui utilizado pelo setor. Além de resultados básicos de percentual de gordura e quantidade de massa magra, a análise por bioimpedância indica dados como quantidade de gordura visceral, taxa metabólica basal, percentual de hidratação do indivíduo, idade metabólica, dentre outros. Cada uma dessas informações é de extrema relevância para a avaliação da saúde geral de um indivíduo, bem como para a definição da melhor estratégia nutricional a ser trabalhada.

A bioimpedância é um teste que avalia a quantidade de diversos tecidos em nosso corpo como por exemplo a água, gordura corporal, músculos e diversos outros tecidos.

Vale destacar que um dos objetivos da aquisição do item é justamente coletar dados e traçar o perfil de saúde da nossa comunidade de servidores, contribuindo assim para o melhor planejamento das ações de prevenção e promoção da saúde. Além disso, a produção desses dados poderá ser utilizada como instrumento de pesquisa científica interna. Para tanto, faz-se necessário que os equipamentos utilizados possuam certificação dos órgãos de controle e agências reguladoras, a fim de que se resguarde a precisão dos dados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – Demonstração da previsão de contratação no plano de contratações anual:

O item foi previsto na Previsão Orçamentária para o corrente exercício (SEI 14468/2023-86, documento 0814655).

III – Requisitos da contratação:

O produto deve estar de acordo com as descrições apresentadas no Termo de Referência. O prazo de entrega do bem é de 30 dias.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte:

Considerando que atualmente a DASAS só conta com uma profissional especializada no setor de Nutrição, apenas uma balança atenderá a necessidade descrita no item I.

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

O setor especializado precisa de equipamento com avançada tecnologia de bioimpedância, capaz de aliar precisão, simplicidade e rapidez na obtenção de dados essenciais à avaliação metabólica dos servidores atendidos pelo setor, quais sejam: composição corporal total (água corporal total, proteína, minerais, massa gorda corporal, peso); análise de gordura intramuscular (peso, massa muscular esquelética, massa de gordura corporal); classificação antropométrica baseada em Índice de Massa Corporal e Percentual de Gordura Corporal; análise segmentar de massa magra (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita, perna esquerda); análise de Gordura Segmentar (Braço Direito, Braço Esquerdo, Tronco, Perna Direita, Perna Esquerda); Histórico de composição corporal (peso, massa muscular esquelética, porcentagem de gordura corporal); Avaliação Nutricional (Proteína, Minerais, Massa Gorda); Avaliação do Equilíbrio Corporal (Superior, Inferior, Superior-Inferior); Relação Cintura-Quadril; Nível de Gordura Visceral; Parâmetros de pesquisa (massa muscular esquelética, massa livre de gordura, taxa metabólica basal, relação cintura-quadril, circunferência da cintura, nível de gordura visceral,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

classificação de composição corporal, ingestão calórica recomendada por dia, gasto calórico do exercício).

Um equipamento portátil e vertical é o mais adequado sob o ponto de vista técnico e econômico-financeiro, sendo essencial a compatibilidade com impressora laser ou térmica. Deverá ser acompanhada de software para transferência via bluetooth, armazenamento, e análise dos exames realizados para computador. O software deverá permitir a impressão de relatório contendo no mínimo: a data do exame, o nome, idade, sexo, altura, peso e análise segmentar da composição corporal do paciente. O software deverá possibilitar ainda o acompanhamento e as tendências da composição corporal de pacientes ao longo do tempo (histórico).

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte:

Segundo pesquisa realizada com as empresas Ottoboni e Casa da Estética, o valor à vista do Modelo InBody 120, que atenderia todas as especificações constantes do Termo de Referência, é de R\$ 23.600,00 à vista.

VII – Descrição da solução como um todo. Inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

Aquisição de equipamento para avaliação de antropométrica – balança de bioimpedância – destinado a importante etapa do atendimento nutricional individualizado, para as ações coletivas de educação alimentar e nutricional que serão realizadas pela Diretoria de Saúde e Assistência Social.

O aparelho de bioimpedância deverá ser acompanhado de manual de instruções e demais itens indispensáveis ao seu funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, aferição e certificação do INMETRO. Disponibilidade de assistência técnica em território nacional, mesmo depois de finalizado o prazo da garantia (1 ano), a fim de sanar eventuais defeitos advindos do mau funcionamento do equipamento. A assistência técnica deverá ser capaz de prestar o suporte necessário, bem como a reposição de peças, caso necessário.

Considerando o valor apurado, entende-se aplicável a dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o artigo 75, inciso II da LLCA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar da aquisição de apenas um item, não é aplicável o parcelamento da contratação.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

O equipamento de avaliação nutricional a ser adquirido foi definido com base nas estimativas de atendimento nutricional individualizado do setor requisitante (apenas no último ano foram aproximadamente 1550 atendimentos realizados por uma única profissional do setor), bem como na realização de atividades coletivas de educação nutricional.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores:

Nenhuma providência é necessária previamente à contratação, porquanto o profissional especializado da área nutricional já é habilitado a utilizar o equipamento pretendido.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não existe impacto ambiental decorrente da aquisição pretendida.

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O exame de bioimpedância torna-se importante para se avaliar a evolução de cada indivíduo, no que diz respeito à sua saúde física, pois somente a alteração na mudança de peso corporal acaba sendo pouco confiável.

Com a bioimpedância é possível avaliar a quantidade de tecidos dentro do corpo, ou seja, de massa livre de gordura e de gordura e, assim, torna-se viável o acompanhamento ao longo dos meses das mudanças nesses tecidos.

Ademais, aquisição do item contribuirá para a coleta dados, que possibilitará traçar o perfil de saúde da nossa comunidade de servidores, contribuindo assim para o melhor planejamento das ações de prevenção e promoção da saúde.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

O escopo do presente Termo de Referência abrange a **aquisição de uma balança de bioimpedância** para o Setor de Nutrição da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, conforme especificações constantes deste instrumento.

II – DAS JUSTIFICATIVAS:

1. O setor de Nutrição da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atua na promoção da saúde integral dos servidores ativos e inativos da Casa e de seus dependentes. Apenas no último ano, realizou cerca de 1550 (um mil quinhentos e cinquenta) atendimentos de acompanhamento nutricional.
2. A aquisição de novos equipamentos de avaliação antropométrica revela-se essencial para a estruturação e modernização do setor, sendo a balança de bioimpedância essencial para a realização de avaliação física e nutricional precisa e adequada, na medida em que o item comporta método ainda mais completo, capaz de fornecer dados e demais parâmetros clínicos que não são descritos por nenhum outro método até aqui utilizado pelo setor. Além de resultados básicos de percentual de gordura e quantidade de massa magra, a análise por bioimpedância indica dados como quantidade de gordura visceral, taxa metabólica basal, percentual de hidratação do indivíduo, idade metabólica, dentre outros. Cada uma dessas informações é de extrema relevância para a avaliação da saúde geral de um indivíduo, bem como para a definição da melhor estratégia nutricional a ser trabalhada.
3. A bioimpedância é um teste que avalia a quantidade de diversos tecidos em nosso corpo como por exemplo a água, gordura corporal, músculos e diversos outros tecidos.
4. A aquisição do item pretendido é justamente fazer acompanhamento da composição corporal dos pacientes atendidos, além de coletar dados e traçar o perfil de saúde da nossa comunidade de servidores, contribuindo assim para o melhor planejamento das ações de prevenção e promoção da saúde.

III – DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Impedância bioelétrica (BIA)	10 medidas de impedância usando duas frequências diferentes (20KHz, 100 KHz) em cada um dos 5 segmentos (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda)
Itens de medição	
Sistema de eletrodos	Sistema tetrapolar de 8 eletrodos
Métodos de medição	Bioimpedanciômetro multifrequencial segmentar, DSM-BIA
Resultados (folha de resultados InBody via software Lookin'Body)	• Resultados e interpretação • Composição corporal (água corporal, proteínas, minerais, massa de gordura, peso) • Análise Músculo-Gordura (peso, massa muscular esquelética, massa de gordura) • Análise de Obesidade (IMC, percentual de gordura corporal) • Massa magra segmentar (membros e tronco) • Análise de gordura segmentar (membros e tronco) • Histórico da Composição Corporal • Pontuação do InBody • Controle de peso (peso alvo, controle de peso, controle de gordura, controle muscular) • Informações adicionais (taxa metabólica basal, relação cintura quadril, nível de gordura visceral, grau de obesidade) • Interpretação de resultados • Código QR para acesso à descrição detalhada dos resultados
Resultados digitais	Mostrador LCD, software de gerenciamento de dados Lookin'Body
Controle de som	Emite som durante a progressão do exame, exame completo e alterações de configurações salvas.
Configurações	Data, hora, unidades de medida
Corrente aplicada	20KHz e 100KHz, (150µA, +50µA)
Bateria	DC 6V (4 x 1,5 V, AA)
Adaptador	Voltagem de entrada: 100 ~ 240 VAC, 50/60 Hz, 1,2 A Voltagem de saída: DC 12 V, 3,4A
Tipo de mostrador	48 x 54 mm, LCD
Interface interna	Teclado
Interface externa	Bluetooth
Dimensões	392 x 434 x 55 mm (largura, comprimento, altura)
Peso do equipamento	4,3 Kg
Duração do exame	17 segundos
Ambiente de operação	10 ~ 40 °C, 30 ~ 75 % UR, 70 ~ 106 KPa
Ambiente de armazenamento	-10 ~ 70 °C, 10 ~ 80% UR, 50 ~ 106 KPa (não condensado)
Faixa de medição de peso	10 ~ 180Kg
Faixa de idade	3 ~ 99 anos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Faixa de altura	50 ~ 250 cm
-----------------	-------------

Resultados esperados das aferições:

- Água corporal total
- Proteínas
- Minerais
- Massa de gordura corporal
- Massa muscular esquelética
- Massa livre de gordura
- IMC – Índice de Massa Corporal
- Massa magra de cada segmento corporal
- Estimativa de gordura segmentar
- Percentual de gordura corporal
- Relação cintura-quadril
- Nível de gordura visceral
- Grau de obesidade
- Peso ideal baseado na composição corporal
- Controle de gordura
- Controle de músculo
- Taxa metabólica basal
- Histórico da composição corporal
- Impedância de cada segmento corporal
- Código QR para acesso à interpretação detalhada dos resultados

O aparelho de bioimpedância deverá ser acompanhado de manual de instruções e demais itens indispensáveis ao seu funcionamento, que inclui o software para tratamento dos dados.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, aferição e certificação do INMETRO. Disponibilidade de assistência técnica em território nacional, mesmo depois de finalizado o prazo da garantia (1 ano), a fim de sanar eventuais defeitos advindos do mau funcionamento do equipamento. A assistência técnica deverá ser capaz de prestar o suporte necessário, bem como a reposição de peças, caso necessário.

IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com pesquisa de mercado realizado, o item que atenderia as especificações constantes do presente termo é ofertado no mercado pelo valor estimado de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), o que enseja a contratação com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV – DO LOCAL DE ENTREGA:

Na Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), Prédio Anexo I: localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315 - Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 01017-906.

V. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

O prazo para o fornecimento do equipamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento pela CONTRATADA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser devidamente justificados pela CONTRATADA e protocolados, antes do vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

Despacho GDASAS

Ilmo. Senhor Diretor Geral de Administração,

Em cumprimento ao r. despacho 0943177, encaminho o Estudo Técnico Preliminar (0944377) e o Termo de Referência (0944383) pertinentes à pretendida aquisição constante do DFD 0942539.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/03/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0944386** e o código CRC **8E4FB437**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Anexo I - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0944386

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0005149/2024-61

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância

EM EXAME: Instrução dos autos

Cuida o presente de procedimento administrativo que objetiva a aquisição de uma balança de bioimpedância para uso na Diretoria de Saúde e Assistência Social -DASAS (0942532), justifica o pedido em razão do número de atendimentos anuais, sendo premente a estruturação e modernização do setor. O equipamento é essencial à realização de avaliação física e nutricional, na medida que comporta método de análise e fornecimentos de parâmetros clínicos mais completo.

Em atendimento ao solicitado por este Departamento, a DASAS elaborou o Documento de Formalização da Demanda - DFD (0942539), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (0944377) e o Termo de Referência (0944383).

Diante disso, encaminhe-se o presente à Diretoria de Materiais para o prosseguimento da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 02/04/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0944785** e o código CRC **27A7BF6F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0944785

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0005149/2024-61.

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância.

ASSUNTO: Prospecção de Mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de balança de bioimpedância para uso na Diretoria de Saúde e Assistência Social- DASAS, conforme descrito no Despacho **GDASAS** (0942532).

Dessa maneira, encaminho os autos aos seus cuidados para que seja realizada a prospecção de mercado tendo como referências o Documento de Formalização de Demanda- DFD (0942539), o Estudo Técnico Preliminar- ETP (0944377) e o Termo de Referência-TR (0944383).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 04/04/2024, às 00:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0946285** e o código CRC **CDF384DC**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0946285

EMPRESAS CONSULTADAS

EMPRESA	CNPJ	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	01.073.371/0001-66	Viviane Lima	(21) 2575-4161 / 3985-8070	viviane@ottoboni.com.br contato@ottoboni.com.br
CASA DA ESTETICA LTDA	02.295.506/0001-09	-	(11) 3864-4659	vendas1@casadaestetica.com.br contato@casadaestetica.com.br admin.web@casadaestetica.com.br
DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.869.078/0004-53	Anderson	(11) 3646-0166	anderson.massucato@dipromed.com.br publico@dipromed.com.br
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.971.041/0001-03	-	(18) 3621-2782	kcr@kcrequipamentos.com.br
TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA	02.513.582/0001-35	Sandra Jovita	(11) 3858-8172	tecniimagem@terra.com.br
PRO CER TECNOLOGIA LTDA	23.035.184/0001-20	Wesley	(62) 3941-8562	compras3@solucaoempresarial.net.br contato@procer.inf.br comercial@solucaoempresarial.net.br
CIRURGICA SINETE COMERCIO, DISTRIBUICAO E IMPORTACAO	08.907.346/0008-56	Isabel	(11) 2692-4000 / 2696-1800	isabel@sinete.com.br cotacao@sinete.com.br
LUCENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	65.944.753/0001-09	-	(11) 2231-2477	vendas1@cirurgicalucena.com.br
RODRIGO DE FREITAS BASTOS NARDELLI	09.241.158/0001-28	Rodrigo	(11) 5058-7262	rodrigo@cirurgicacursino.com.br
NET BALANCAS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	23.212.328/0001-77	Wellington	(11) 99887-9013	wellington@netbalancas.com.br contato@netbalancas.com.br
43.993.204 CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	43.993.204/0001-83	Carlos	(85) 98856-1003	vendas@igniteshopmed.com.br
CASALAB COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRI	10.843.341/0001-82	Richard	(31) 3462-9000	casalab@casalab.com.br

Re: ENC: Orçamento Balança de Bioimpedância

TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL <tecimagem@terra.com.br>

Sex, 12/04/2024 17:49

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

2 anexos (1 MB)

ORÇAMENTO BALANÇA.pdf; BALANÇA BIOIMPEDANCIA TANITA BC 603FS.pdf;

Boa tarde!

Gostaríamos de saber se podemos enviar orçamento de balança de Bioimpedancia similar ao que vcs solicitaram pois o Termo de referencia é da Balança InBody120 de venda exclusiva da Ottoboni

Segue em anexo orçamento e Catalogo da Balança que podemos oferecer.

Pedimos a gentileza de nos informar se a balança ofertada foi aceita

Ficamos no aguardo, para duvidas e esclarecimentos

Att

Sandra Jovita/Depto.Coml.

Tecimagem

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

CNPJ: 02.513-582/0001-35 - IE: 114.921.600.113

Rua Santa Margarida nº 26

CEP: 02537-080 - Jd.São Miguel - SP/SP.

Fone/Fax: (11) 3858-8172

Em Qui 11/04/24 14:46, André Ricardo de Oliveira França arofranca@tce.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Alguma posição referente à solicitação abaixo?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=181798&Message%5Bvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253CCPY284MB11575104B2DB54EFDD581DFEAE052%2540CPYP284MB1157.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageAttachme1.1.3

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 13:56

Para: tecimagem@terra.com.br <tecimagem@terra.com.br>

Assunto: Orçamento Balança de Bioimpedância

Boa tarde!

Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de 01 (uma) **Balança de Bioimpedância**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que segue anexo.

Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de entrega (conforme item V do Termo de Referência);**
- **garantia (mínima de 12 meses).**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

downloadAttachment&Message%5Buid%5D=181798&Message%5Bvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253CCPY284MB11575104B2DB54EFDD581DFEAE052%2540CPYP284MB1157.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageAttachme1.1.2

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

São Paulo, 12 de Abril de 2024.

COTAÇÃO TEC – 4158/24

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A/C: Sr. André Ricardo de O. França - Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

e-mail: arofranca@tce.sp.gov.br

Fone: (11) 3292-3778

Assunto: Solicitação de Orçamento Balança de Bioimpedância

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta de preços:

Quant./ Descrição dos Produtos	Unidade	R\$ Unit.	R\$ Total
OFERECEMOS: 01 - A balança de bioimpedância BC-603FS da Tanita é um produto que se destaca dos outros visto que ela fornece os valores da composição corporal pelos segmentos do corpo, braço, pernas e tronco. As suas funções propõem uma capacidade de 4 memórias, botões para recordar-se algo, um botão para modo visitante e 3 modos de funcionamento. Com a balança de bioimpedância BC-603, você acompanhara além do seu peso, a evolução real da sua composição corporal - seja de uma criança, um adulto ou um atleta. São quatro placas (eletrodos) na plataforma da balança, além dos eletrodos de mão que estão convenientemente alojados na base por cabo de conexão retrátil. O monitor, em seguida, envia um baixo sinal dos 8 eletrodos - da mão e da plataforma através de todo o corpo CARACTERÍSTICAS : - Tipo : Balança de bioimpedância, analisa a composição corporal por segmentos - Peso maximo (kg) : 150 - Precisão (gr) : 100 - Visualização : LCD - Memórias (número) : 4 memórias (1 botão modo visitante, 1 botão só para o peso, 1 botão para recordar os valores anteriores) - Peso : Sim - Índice da massa gordurosa : Taxa de gordura corporal (%) - Nível de gordura visceral (de 1 até 59) - Índice da massa de água : Sim - Índice da massa muscular : Sim - Massa óssea (kg) - Metabolismo da base (Kcal ou Kj) - Idade metabólica (de 12 até 50) - Estimção da constituição física (de 1 até 9) - Registro Automático de Medidas em "Cartão SD" - Fornecido com Programa • Produto Original • Garantia de 18 meses	Unid.	6.650,00	6.650,00

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

C.N.P.J.: 02.513.582/0001-35 Inscrição Estadual: 114.921.600.113

e-mail: tecnimagemcom@gmail.com - Fone/Fax: (11) 3858-8172

Rua Santa Margarida nº 26 – Jd. São Miguel – São Paulo / SP - CEP: 02537-080

- Suporte e assistência técnica
- Envio de instruções a serem adotadas pelos pacientes antes do exame de bioimpedância.

Envio com arquivo primeiros passos, explicando com fotos como utilizar a balança e o software.

Fazem parte do KIT

Balança BC 603 FS

Software Gmon homologado pela tanita versão ILIMITADA (atenção não há cobrança de mensalidade)

Cartão SD

Pilhas

Certificado de garantia

Instruções de uso

Preço final do orçamento: R\$ 6.650,00(Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Nossas condições para o fornecimento:

✚ **Prazo de Pagamento:** 30(trinta) dias

✚ **Banco do Brasil** – Ag. 386-7- conta nº 106200-X

✚ **Prazo de entrega:** em até 30(trinta) dias

✚ **Local de entrega:** Na Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), Prédio Anexo I: localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315 - Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 01017-906.

✚ **Validade da Proposta:** 30(trinta) dias

Att,

TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI

Sandra Aparecida Jovita

Assistente Administrativa

RG. 17.924.195

BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA BC-603FS DA TANITA + SOFTWARE ORIGINAL TANITA PRO

A balança de bioimpedância BC-603FS da Tanita é um produto que se destaca dos outros visto que ela fornece os valores da composição corporal pelos segmentos do corpo, braço, pernas e tronco.

As suas funções propõem uma capacidade de 4 memórias, botões para recordar-se algo, um botão para modo visitante e 3 modos de funcionamento.

Com a balança de bioimpedância BC-603, você acompanhara além do seu peso, a evolução real da sua composição corporal - seja de uma criança, um adulto ou um atleta.

São quatro placas (eletrodos) na plataforma da balança, além dos eletrodos de mão que estão convenientemente alojados na base por cabo de conexão retrátil.

O monitor, em seguida, envia um baixo sinal dos 8 eletrodos - da mão e da plataforma através de todo o corpo

CARACTERÍSTICAS :

- Tipo : Balança de bioimpedância, analisa a composição corporal por segmentos
 - Peso maximo (kg) : 150
 - Precisão (gr) : 100
 - Visualização : LCD
 - Memórias (número) : 4 memórias (1 botão modo visitante, 1 botão só para o peso, 1 botão para recordar os valores anteriores)
 - Peso : Sim
 - Índice da massa gordurosa : Taxa de gordura corporal (%) - Nível de gordura visceral (de 1 até 59)
 - Índice da massa de água : Sim
 - Índice da massa muscular : Sim
 - Massa óssea (kg)
 - Metabolismo da base (Kcal ou Kj)
 - Idade metabólica (de 12 até 50)
 - Estimção da constituição física (de 1 até 9)
 - Registro Automático de Medidas em "Cartão SD" - Fornecido com Programa
- Produto Original
 - Garantia de 18 meses
 - Suporte e assistência técnica
 - Envio de instruções a serem adotadas pelos pacientes antes do exame de bioimpedância.
- Envio com arquivo primeiros passos, explicando com fotos como utilizar a balança e o software.

Fazem parte do KIT

Balança BC 603 FS

Software Gmon homologado pela tanita versão ILIMITADA (atenção não há cobrança de mensalidade)

Cartão SD

Pilhas

Certificado de garantia

Instruções de uso



NOVA TANITA BC 603FS + SOFTWARE PRO



DISTRIBUIDOR OFICIAL



RES: Orçamento Balança de Bioimpedância

isabel@sinete.com.br <isabel@sinete.com.br>

Sex, 05/04/2024 15:22

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Você não costuma receber emails de isabel@sinete.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde André tudo bem?

Vou declinar da cotação, o modelo que temos é simples, segue foto e descritivo



A Balança Digital EF915 Bioimpedância da Bioland é especialmente projetado para medir a gordura/hidratação/músculo/osso do corpo, ajudando a monitorar diariamente as alterações na composição corpórea. A análise é baseada em sua altura, peso, idade e sexo.

Fornece além do peso, outros dados do usuário (gordura, hidratação, músculo, osso, calorias recomendadas).

- Liga Automaticamente
- Até 10 usuários
- Suporta até 180kg
- Fornece os seguintes dados: Taxa de Gordura, hidratação, massa muscular, massa óssea e calorias recomendadas
- Botões com tecnologia de termossensibilidade
- Inclusas duas baterias CR2032
- Tamanho da plataforma: 30x30 cm

Modelo
EF915



pense no futuro, preserve o meio ambiente imprima este e-mail somente se necessário

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 13:59

Para: isabel@sinete.com.br

Cc: cotacao@sinete.com.br

Assunto: Orçamento Balança de Bioimpedância

Boa tarde!

Prezada Isabel,

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de 01 (uma) **Balança de Bioimpedância**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que segue anexo.

Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já incluídas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de entrega (conforme item V do Termo de Referência);**
- **garantia (mínima de 12 meses).**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

ENC: cotação balança

rodrigo <rodrigo@cirurgiacursino.com.br>

Sex, 05/04/2024 16:11

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

 2 anexos (2 MB)

Ficha técnica Balança EF915.pdf; MANUAL-BALANCA-EF915.pdf;

Você não costuma receber emails de rodrigo@cirurgiacursino.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ola boa tarde ,tenho esse modelo em anexo , veja se atende que mando a cotação .

Abs,

Rodrigo Nardelli

rodrigo@cirurgiacursino.com.br

CIRÚRGICA CURSINO

Av do Cursino 3373

Vila Moraes • CEP: 04133-300

São Paulo • SP • Brasil

Tel./Fax: 55 11 5058-7262 - 11 5058-5943 - 11 5058-5947 -11 98980-8038

www.cirurgiacursino.com.br

- Ficha Técnica -



BALANÇA DIGITAL COM ANÁLISE CORPÓREA BIOLAND

Modelo: EF915

Apresentação do produto:

Com aplicativos para Iphone e Android, a balança EF915 série premium se conecta ao seu celular para monitoramento completo da sua saúde. Possui conectividade com o seu smartphone, dando mobilidade aos dados da balança, podendo ser compartilhado via internet.

Características gerais:

- Projetado para medir gordura, líquido corporal, massa muscular e massa óssea;
- Análise baseada em sua altura, peso, idade e sexo;
- Informar a energia diária necessária (em Kcal);
- Conexão dos dados via bluetooth 4.0;
- Medição em modo bebê;
- Liga e desliga automaticamente;
- Carga máxima: 180kg;

//

**Nossas
Marcas:**



- Possui sensores precisos para uma medição mais exata;
- Alerta de bateria com pouca carga;
- Alerta de sobrecarga na plataforma.

Características Técnicas:

Composição	Vidro temperado com espessura de 6mm
EAN	6928812696065
NCM	8423.10.00
Validade	Indeterminada
Garantia	1 ano
Fabricante	Bioland Technology Ltd
Importador	Controller Comércio e Serviços Ltda
Peso	Volume 10,920kg / Unidade 1,765kg
Dimensões	Volume 33*34*22 / Unidade 3,5*32,5*31,5
Pallet	3 de altura / amarração com 16 sólida

Responsável Técnico

Arthur Aurélio Bernardes

CRF/SC 15829

Edição 04/2021

//

**Nossas
Marcas:**



ENC: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Ter, 16/04/2024 15:22

Para: André Ricardo de Oliveira França <aroFranca@tce.sp.gov.br>

Prezado André,

Boa tarde!!!

Segue a resposta da nossa nutricionista, quanto ao seu questionamento.

Att.

**FERNANDA BORGES KEID**

Diretora Técnica de Divisão

Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

e-mail: fkeid@tce.sp.gov.br

Fone: +55 (11) 3292-3739

De: Fernanda Lentini Ribas <fribas@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 14:03

Para: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Boa tarde,

As balanças enviadas não atendem o requisito.

O diferencial da Inbody 120 é que ela possui um software onde é possível verificar a composição corporal de forma segmentada e mais precisa por possuir 2 frequências de aferição. Para nós é importante a balança ter o software que gere este relatório completo e que possa ser impresso e anexado à ficha do paciente.

A InBody é a marca referência de bioimpedancia no mercado. A Tanita é segunda e seria uma opção, somente se não for possível comprar a Inbody. Dentre as balanças profissionais da marca Tanita, a mais simples que atende aos requisitos em relação à precisão com relatório de composição corporal segmentado é o modelo BC 601FS, porém é necessário comprar o software junto.

Att,

Fernanda



Balança De Bioimpedância Tanita
Bc 601 FS C/ Software Ilimitado

De: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 13:17
Para: Fernanda Lentini Ribas <fribas@tce.sp.gov.br>
Assunto: Fwd: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Fernanda, por favor, verificar a compatibilidade dos equipamentos.

Obrigada

Obter o [Outlook para Android](#)

From: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Sent: Tuesday, April 16, 2024 11:38:27 AM
To: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>
Cc: DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>
Subject: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Bom dia!

Prezada Fernanda,

Referente ao SEI **0005149/2024-61**, que trata da aquisição de uma **Balança de Bioimpedância**, após consulta ao mercado, um dos fornecedores nos retornou informando que as especificações contidas no Termo de Referência são da balança **InBody120 de venda exclusiva da empresa Ottoboni**.

Diante disso, enviaram para análise a Ficha Técnica de uma balança similar, **Tanita BC 603FS**. Também recebemos de outros dois fornecedores a Ficha Técnica da balança **EF915 Bioland**.

Posto isto, poderiam, por gentileza, verificar se esses modelos atendem às necessidades dessa Diretoria? Se possível, indicar outras marcas/modelos como referência.

No aguardo.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



Data: 17/04/2024

Número: 062856

Cliente: TCE-SP

Telefone : (11) 3292-3778

Contato: André Ricardo de Oliveira França

Referente: ORÇAMENTO

S/Número:

Fax...:()

Cidade:

E-mail: arofranca@tce.sp.gov.br

Cel: ()

Item	Quantidade	Und.	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total	% IPI
0001	1,00	UN	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA TANITA BC 601 FS COM SOFTWARE ILIMITADO - TANITA	7.148,00	7.148,00	
Total Produtos:					7.148,00	

Frete(CIF): 0,00

FCP ST: 0,00

Outras Desp: 0,00

Total Geral: 7.148,00

Condição de Pagamento: À COMBINAR

Prazo de Entrega: 15 A 20 DIAS

Validade da Proposta: 10 DIAS

Impostos: INCLUSOS

Frete: CIF - INCLUSO

05 - RICHARD K. BEINROTH

casalab@casalab.com.br

Re: Orçamento Balança de Bioimpedância

Compras 3 | Wesley Lopes <compras3@solucaoempresarial.net.br>

Qua, 08/05/2024 11:32

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (96 KB)

PROPOSTA DE PREÇO PROCER - TCE.SP - 005.2024_.pdf;

Bom dia!!

Segue anexo a proposta atualizada.

--

Atenciosamente,

Wesley Lopes
Dep. Comercial**Tel: (62) 3941-8562**Em ter., 7 de mai. de 2024 às 14:35, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde Wesley!

Referente à proposta comercial anexa, não localizei as seguintes informações:

- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **garantia (mínima de 12 meses).**

Quanto ao **prazo de entrega**, preciso que esteja de acordo com o **item V do Termo de Referência** (até 30 dias corridos, contados a partir do aceite da Autorização de Compras pela Contratada). Caso não consiga atender, favor informar o prazo MÁXIMO de entrega do produto.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br**De:** Compras 3 | Wesley Lopes <compras3@solucaoempresarial.net.br>**Enviado:** sexta-feira, 3 de maio de 2024 15:41**Para:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Assunto:** Re: Orçamento Balança de Bioimpedância

Boa tarde!!

Segue anexo a proposta para análise.

--

Atenciosamente,

Wesley Lopes
Dep. Comercial**Tel: (62) 3941-8562**

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 12:29, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde Wesley!

Primeiramente agradeço pelo retorno.

Em tempo, em consulta ao setor técnico, fui informado que o modelo **BC 601FS com Software Ilimitado da Tanita** atende ao solicitado.

Assim sendo, por gentileza, verificar o modelo em questão.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Compras 3 | Wesley Lopes <compras3@solucaoempresarial.net.br>

Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2024 10:30

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: Orçamento Balança de Bioimpedância

Bom dia!!
Tudo bem?

Infelizmente não conseguiremos fornecer.
De acordo com descritivo, o produto que está sendo solicitado é da marca Ottoboni.
Em contato com distribuidores eles me direcionaram a falar com a própria fabricante.
Em contato com a fabricante, a mesma disse que não vende para revendedores, só atende a consumidor final.
Neste caso ficamos impossibilitados de atender a demanda de vocês por conta que não há no mercado produto similar ao da Ottoboni.

Caso tenha outra marca e modelo que possa nos indicar, por favor nos informe para verificar a possibilidade do fornecimento.

--

Atenciosamente,

Wesley Lopes
Dep. Comercial

Tel: (62) 3941-8562

Em ter., 30 de abr. de 2024 às 10:10, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:
Bom dia Wesley!

Alguma posição quanto ao envio da proposta comercial?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br



PROPOSTA DE PREÇO 005/2024

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Diretoria De Saúde e Assistência Social
DM-1 – Seção de Compras
Avenida Rangel Pestana, nº 315 - Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 01017-906.

Proposta que faz a empresa **PROCER TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.035.184/0001-20**, sediada na Cidade de **Goiânia**, telefone **(62) 3941-8562**, para execução e entrega dos produtos e/ou serviços abaixo relacionados, conforme solicitados.

PLANILHA GERAL DAS ESPECIFICAÇÕES

SEQ.	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balança Bioimpedância + Software	01	TANITA	BC 601FS com Software Ilimitado	R\$ 6.530,00	R\$ 6.530,00
TOTAL			R\$ 6.530,00			

Local de Entrega:

Na Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS),
Prédio Anexo I: localizado na:
Avenida Rangel Pestana, nº 315 – Centro,
São Paulo/SP
CEP: 01017-906.

Valor final com frete e impostos inclusos na proposta;

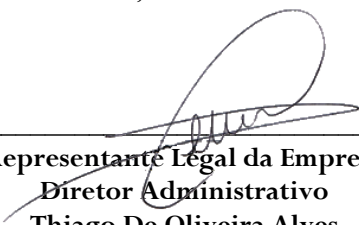
Prazo de Entrega: de 30 (Trinta) dias corridos;

Validade da Proposta: de 30 (trinta) dias.

Garantia 12 (Doze) meses

Condições de pagamento: até 30 dias

Goiânia-GO, 08 de maio de 2024


Representante Legal da Empresa
Diretor Administrativo
Thiago De Oliveira Alves
CPF: 872.301.001-00

Re: ENC: ENC: Orçamento Balança de Bioimpedância

TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL <tecnimagem@terra.com.br>

Ter, 30/04/2024 11:20

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

2 anexos (6 MB)

CATALOGO BALANÇA BC603FS.pdf; ORÇAMENTO BALANÇA BIOIMPEDANCIA.pdf;

André, boa tarde!

O modelo solicitado foi descontinuado no brasil o unico distribuidor autorizado a Tanita no Brasil, informou:

Bc 601 x BC 603 Funcionalidades são semelhantes, a Bc 603 tem firmware mais novo e é corrigido o algoritmo gravitacional para América do Sul, é um equipamento que a tanita desenvolveu para o mercado Brasileiro, estamos passando por muitas falsificações do modelo bc 601 no Brasil então ele será descontinuado do Brasil

Segue o link con informações da balança BC603FS <https://youtu.be/zp3mpN89uZ0>

Segue em anexo catalogo da balança BC 603FS com Software Ilimitado da Tanita e novo orçamento

Fico a disposição

Sandra Jovita/Depto.Coml.

Tecnimagem

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

CNPJ: 02.513-582/0001-35 - IE: 114.921.600.113

Rua Santa Margarida nº 26

CEP: 02537-080 - Jd.São Miguel - SP/SP.

Fone/Fax: (11) 3858-8172

Em Qui 25/04/24 15:57, André Ricardo de Oliveira França arofranca@tce.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde Sandra!

Conseguiu cotar o modelo abaixo indicado?

No aguardo.

Atenciosamente,

 [downloadAttachment&Message%5Buid%5D=182152&Message%5BEnvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253CCPYP284MB11578858F77EBA923F4C30EAAE172%2540CPYP284MB1157.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageA1.1.4](#)

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de abril de 2024 13:56

Para: tecnimagem@terra.com.br <tecnimagem@terra.com.br>

Assunto: RE: ENC: Orçamento Balança de Bioimpedância

Boa tarde Sandra!

O modelo ofertado não foi aprovado pela área técnica.

Em contrapartida, fui informado que o modelo **BC 601FS com Software Ilimitado da Tanita** atende ao solicitado.

 [downloadAttachment&Message%5Buid%5D=182152&Message%5BEnvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253CCPYP284MB11578858F77EBA923F4C30EAAE172%2540CPYP284MB1157.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBO1.1.2](#)

Caso possuam, por gentileza, atualizar a proposta comercial com o modelo em questão.

Atenciosamente,

 [downloadAttachment&Message%5Buid%5D=182152&Message%5BEnvelope%5D%5Bmessage-id%5D=%253CCPYP284MB11578858F77EBA923F4C30EAAE172%2540CPYP284MB1157.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM%253E&Message%5BmailBox%5D%5Bmailbox_id%5D=INBOX&MessageA1.1.3](#)

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL <tecnimagem@terra.com.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de abril de 2024 17:47

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Assunto: Re: ENC: Orçamento Balança de Bioimpedância

Boa tarde!

Gostaríamos de saber se podemos enviar orçamento de balança de Bioimpedancia similar ao que vcs solicitaram pois o Termo de referencia é da Balança InBody120 de venda exclusiva da Ottoboni

Segue em anexo orçamento e Catalogo da Balança que podemos oferecer.

Pedimos a gentileza de nos informar se a balança ofertada foi aceita

Ficamos no aguardo, para duvidas e esclarecimentos

Att

Sandra Jovita/Depto.Coml.

Tecnimagem

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

CNPJ: 02.513-582/0001-35 - IE: 114.921.600.113

Rua Santa Margarida nº 26

CEP: 02537-080 - Jd.São Miguel - SP/SP.

Fone/Fax: (11) 3858-8172

Em Qui 11/04/24 14:46, André Ricardo de Oliveira França arofranca@tce.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Alguma posição referente à solicitação abaixo?

No aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: André Ricardo de Oliveira França

Enviado: sexta-feira, 5 de abril de 2024 13:56

Para: tecnimagem@terra.com.br <tecnimagem@terra.com.br>

Assunto: Orçamento Balança de Bioimpedância

Boa tarde!

Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de 01 (uma) **Balança de Bioimpedância**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que segue anexo.

Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de entrega (conforme item V do Termo de Referência);**
- **garantia (mínima de 12 meses).**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,

André Ricardo de O. França

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

São Paulo, 25 de Abril de 2024.

COTAÇÃO TEC – 4158/24

AO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

A/C: Sr. André Ricardo de O. França - Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

e-mail: arofranca@tce.sp.gov.br

Fone: (11) 3292-3778

Assunto: Solicitação de Orçamento Balança de Bioimpedância

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta de preços:

Quant./ Descrição dos Produtos	Unidade	R\$ Unit.	R\$ Total
OFERECEMOS: 01 - A balança de bioimpedância BC-603FS da Tanita é um produto que se destaca dos outros visto que ela fornece os valores da composição corporal pelos segmentos do corpo, braço, pernas e tronco. As suas funções propõem uma capacidade de 4 memórias, botões para recordar-se algo, um botão para modo visitante e 3 modos de funcionamento. Com a balança de bioimpedância BC-603, você acompanhará além do seu peso, a evolução real da sua composição corporal - seja de uma criança, um adulto ou um atleta. São quatro placas (eletrodos) na plataforma da balança, além dos eletrodos de mão que estão convenientemente alojados na base por cabo de conexão retrátil. O monitor, em seguida, envia um baixo sinal dos 8 eletrodos - da mão e da plataforma através de todo o corpo CARACTERÍSTICAS: - Tipo : Balança de bioimpedância, analisa a composição corporal por segmentos - Peso máximo (kg) : 150 - Precisão (gr) : 100 - Visualização : LCD - Memórias (número) : 4 memórias (1 botão modo visitante, 1 botão só para o peso, 1 botão para recordar os valores anteriores) - Peso : Sim - Índice da massa gordurosa : Taxa de gordura corporal (%) - Nível de gordura visceral (de 1 até 59) - Índice da massa de água : Sim - Índice da massa muscular : Sim - Massa óssea (kg) - Metabolismo da base (Kcal ou Kj) - Idade metabólica (de 12 até 50) - Estimativa da constituição física (de 1 até 9) - Registro Automático de Medidas em "Cartão SD" - Fornecido com Programa • Produto Original • Garantia de 12 meses	Unid.	6.185,00	6.185,00

Técnicos em Imagem Comercial Eireli

C.N.P.J.: 02.513.582/0001-35 Inscrição Estadual: 114.921.600.113

e-mail: tecnimagemcom@gmail.com - Fone/Fax: (11) 3858-8172

Rua Santa Margarida nº 26 – Jd. São Miguel – São Paulo / SP - CEP: 02537-080

- Suporte e assistência técnica
- Envio de instruções a serem adotadas pelos pacientes antes do exame de bioimpedância.

Envio com arquivo primeiros passos, explicando com fotos como utilizar a balança e o software.

Fazem parte do KIT

Balança BC 603 FS

Software Gmon homologado pela tanita versão ILIMITADA (atenção não há cobrança de mensalidade)

Cartão SD

Pilhas

Certificado de garantia

Instruções de uso

Balança de Bioimpedância Tanita BC603FS + Software Original Tanita PRO

Preço final do orçamento: R\$ 6.185,00(Seis mil, cento e oitenta e cinco reais)

Nossas condições para o fornecimento:

✚ **Prazo de Pagamento:** 30(trinta) dias

✚ **Banco do Brasil** – Ag. 386-7- conta nº 106200-X

✚ **Prazo de entrega:** em até 30(trinta) dias

✚ **Local de entrega:** Na Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS), Prédio Anexo I: localizado na Avenida Rangel Pestana, nº 315 - Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo - CEP: 01017-906.

✚ **Validade da Proposta:** 30(trinta) dias

Att,

TÉCNICOS EM IMAGEM COMERCIAL EIRELI

Sandra Aparecida Jovita

Assistente Administrativa

RG. 17.924.195

NET
balanças
BALANÇAS



TRAIN WITH
TANITA

Health and Fitness products



WWW.NETBALANCAS.COM.BR

NET
balanças
BALANÇAS



Distribuidora autorizada da **TANITA** no Brasil



WWW.NETBALANCAS.COM.BR

TANITA BC 603FS

CONHEÇA O LANÇAMENTO DA TANITA





TANITA BC 603 FS

- | | |
|-----------------------|--------------------------|
| PESO | MASSA ÓSSEA |
| MASSA MUSCULAR MAGRA | GORDURA VISCERAL |
| % GORDURA | QUALIDADE MÚSCULO |
| % TOTAL AGUA CORPORAL | METABOLISMO BASAL |
| MASSA MUSCULAR | INDICE DE MASSA CORPORAL |
| AVALIAÇÃO FÍSICA | PROTEÍNA |
| INGESTÃO DE CALORIAS | IDADE MATABÓLICA |

Atualizada com algoritmo de correção de gravidade para
America do Sul

Atualizada com portaria do Inmetro portaria 236/1994





TANITA BC 603 FS

Integração com os seguintes softwares para geração de relatórios.

- GMON HEALTH
- TANITA HEADGE LITE OU PRO
- BODYVISION





DIGA NÃO! À PIRATARIA

Brasil tem sido vítima da venda de equipamentos irregulares/piratas da Tanita conforme mencionado em seu site oficial, equipamentos sem garantia e sem suporte!

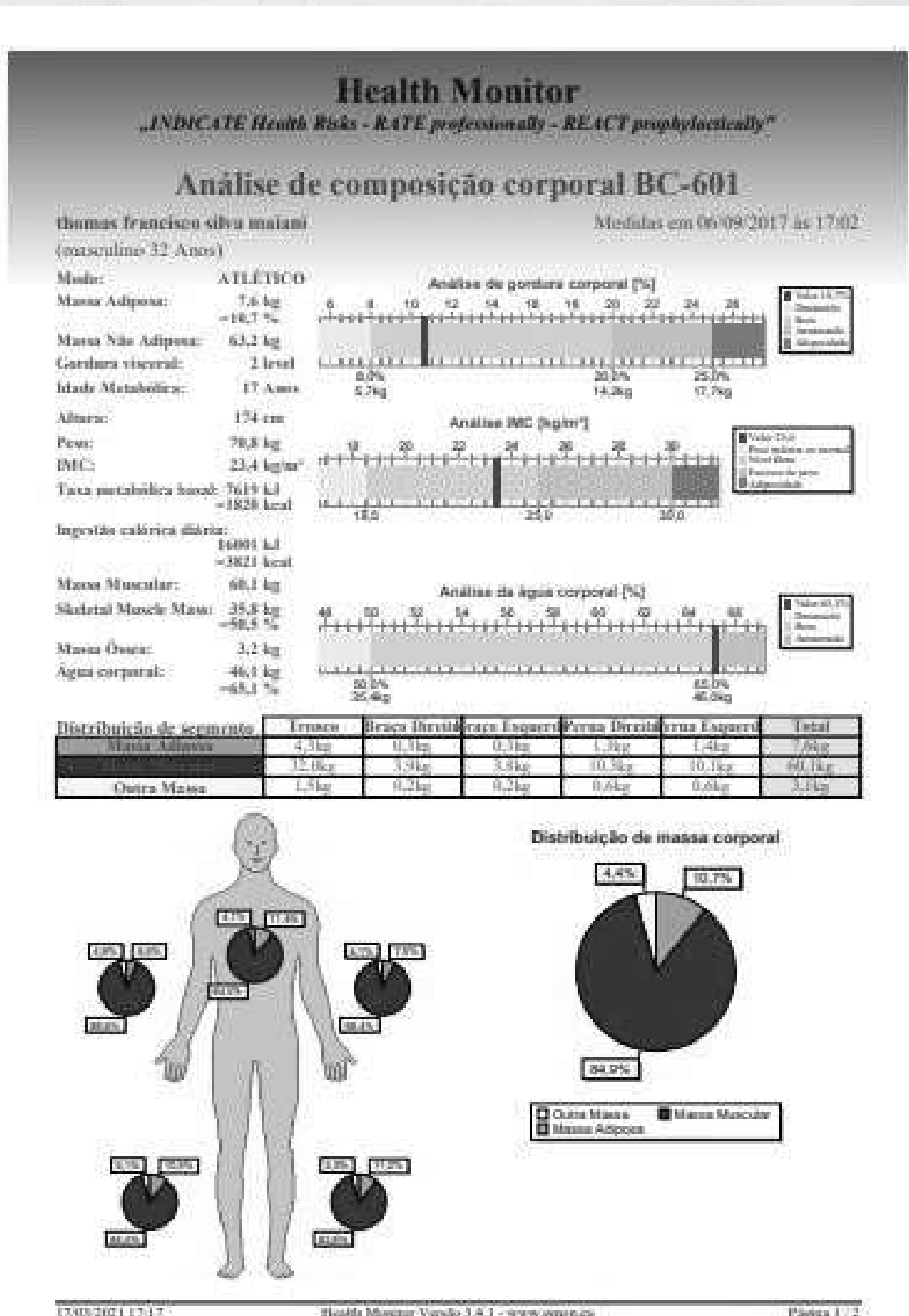
Compre equipamentos somente de distribuidores oficiais e autorizados no Brasil consulte <https://www.tanita.co.jp/worldwide/>

**Tanita alerta o mercado Brasileiro
quanto as falsificações de
equipamentos e também empresas
que falam ser revendedores oficiais
porem não são.
Equipamentos cor Champagne/Gold
não deve ser adquiridos para nosso
mercado.**

<https://www.tanita.com/en/where-to-buy/brazil/>



MODELOS DE RELATÓRIOS UTILIZANDO A BC 603FS + SOFTWARE GMON HEALTH





MODELOS DE RELATÓRIOS UTILIZANDO A BC 603FS + SOFTWARE GMON HEALTH

Body Composition Analyser

Data: 06/09/2017 17:02

Peso das Roupas: kg

ID: thomasmaleni

Idade: 32

Altura: 174 cm

Sexo: ☐ Feminino ☒ Masculino

Tipo Corporal: ☐ Normal ☒ Obeso

Corpo Inteiro

BC-601	Resultado	Normal
Peso	70,8 kg	66,0-75,7 kg
Nível de Gordura	10,7 %	8,0-20,0 %
Massa Adiposa	7,6 kg	5,5-15,8 kg
Massa Músculo	63,2 kg	kg
Massa Muscular	60,1 kg	51,3-65,0 kg
Índice de Massa Corporal	23,4	18,5-25,0
Massa Óssea	3,2 kg	

avaliação física

% Nível de Gordura

Massa Muscular

Água Corporal (L/kg): 46,1

EDW: #

ICW: #

Gordura Visceral: 2

Taxa Metabólica basal: 1820 kcal

Análise Segmentar

Distribuição de massa muscular

Segmento	Tronco	Brço Esquerdo	Brço Direito	Perna Esquerda	Perna Direita
Massa Muscular	32,00 kg	3,80 kg	3,90 kg	10,10 kg	10,30 kg

Distribuição de massa adiposa

Segmento	Tronco	Brço Esquerdo	Brço Direito	Perna Esquerda	Perna Direita
Massa Adiposa	4,35 kg	0,30 kg	0,30 kg	1,35 kg	1,30 kg
Nível de Gordura	11,4 %	7,5 %	6,5 %	11,2 %	10,5 %

Equilíbrio de massa muscular

Escala gordura corporal em adultos-standart

Índice de Massa Corporal	Normal	Obeso	Obeso	Obeso	Obeso
Feminino: 18-24	18,5-24,9	25,0-29,9	30,0-34,9	35,0-39,9	40,0-44,9
Male: 25-34	18,5-24,9	25,0-29,9	30,0-34,9	35,0-39,9	40,0-44,9
Male: 35-44	18,5-24,9	25,0-29,9	30,0-34,9	35,0-39,9	40,0-44,9
Male: 45-54	18,5-24,9	25,0-29,9	30,0-34,9	35,0-39,9	40,0-44,9
Male: 55-64	18,5-24,9	25,0-29,9	30,0-34,9	35,0-39,9	40,0-44,9
Male: 65-74	18,5-24,9	25,0-29,9	30,0-34,9	35,0-39,9	40,0-44,9

Reatância Resistência Ângulo de fase

	5kHz	50kHz	250kHz	500kHz
HL	100	100	100	100
RL	100	100	100	100
LL	100	100	100	100
RR	100	100	100	100

Estes valores não estão disponíveis para este tipo de escala



MODELOS DE RELATÓRIOS UTILIZANDO A BC 603FS + SOFTWARE GMON HEALTH

Body Composition Analyzer

MC-780

Data:
06/09/2017 17:02

ID / Nome:
thomasmalani
thomás francisco silva malani

Idade: 32 ☐ Normal ☒ Atletico

Altura: 174,0 cm ☒ Masculino ☐ Feminino

Peso do vestuário (PT): kg

BC-601

	Resultado	ideal	Ateo	Diff
Peso	70,8 kg	58,0-75,7		
Gordura	10,7 %	8,5-20,0		
Massa adiposa	7,6 kg	5,5-15,8		
Massa não adiposa	63,2 kg			
Massa muscular	40,1 kg	51,3-65,0		
Massa osso	3,2 kg			
BMC	23,4	18,5-25,0		
Total	35,8 kg			
Índice Metabólico	17			

Gráfico de Avaliação Física:

TBW - ECW (Água Extracelular) - ICW (Água Intracelular) - BMR - VFR

TBW 48,1 kg	ECW # kg	ICW # kg	BMR 7619 kJ
Total Body Water	65,1 %		Basal Metabolic Rate

ECW/TBW # %

Nível de gordura visceral 2

Análise segmental

Massa muscular

Gordura

Equilíbrio

Equilíbrio da massa muscular

Avaliação muscular da perna

BIA Information

	RL	RR	LL	LR	Phase Angle
RL	0	0	0	0	
RR	0	0	0	0	
LL	0	0	0	0	
LR	0	0	0	0	
LL	0	0	0	0	

© 2017 Tanita Corporation



TANITA BC 603 FS

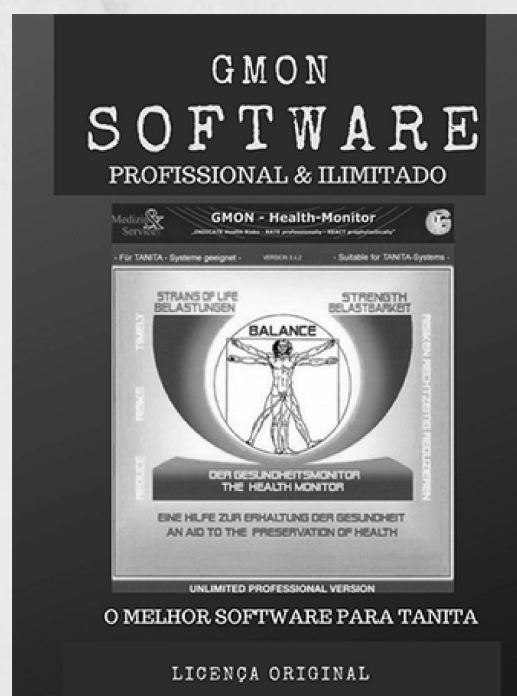


Acompanha Software Gratuito em Inglês

NET
balanças



TANITA BC 603 FS + SOFTWARE GMON





TANITA BC 603 FS + SOFTWARE GMON + MOCHILA



NET
balanças



SE NÃO FOR EMPRESA
AUTORIZADA

NAO
COMPRE!

Consulte sobre empresas autorizadas
para comercializar no Brasil E que
fornecem os produtos originais em
<https://www.tanita.co.jp/worldwide/>



GARANTIA E SUPORTE

Só será fornecido a garantia e o suporte para equipamentos comprados em distribuidores autorizados e com fornecimento de documento fiscal!





SUSTENTABILIDADE

Escolha um parceiro SUSTENTÁVEL!

O descarte de lixo eletrônico, quando feito de maneira incorreta, leva a impactos humanos e ambientais, além de poder ser qualificado como crime ambiental, aqui na Net Balanças recebemos o seu equipamento e descartamos da forma correta!



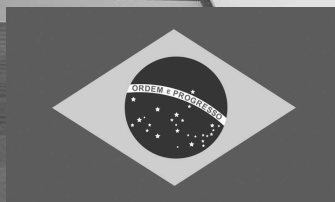
NET
balanças
BALANÇAS



CONTATO

(11) 9 9887-9013

contato@netbalancas.com.br



WWW.NETBALANCAS.COM.BR

Re: Orçamento Balança de Bioimpedância

Wellington Araujo <wellington@netbalancas.com.br>

Qua, 17/04/2024 18:37

Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>; contato@netbalancas.com.br <contato@netbalancas.com.br>

Você não costuma receber emails de wellington@netbalancas.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Ola Andre tudo bem ?

atualmente trabalhamos apenas com o novo modelo, a bc 603.

posso fazer a cotação dela? é o mesmo valor da bc 601 porem mais atual

Sent with [Mailbird](#) - it's faster

Em 17/04/2024 13:49:18, André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento para aquisição de 01 (uma) **Balança de Bioimpedância - Modelo BC 601FS com Software Ilimitado**.



Favor enviar proposta comercial via e-mail, devendo constar da mesma:

- **dados cadastrais completos (razão social, CNPJ, endereço, telefones, etc);**
- **valores expressos em REAL, com todas as despesas relacionadas já inclusas (impostos, fretes, taxa de entrega, etc);**
- **condições de pagamento (se possível, faturar para 30 dias);**
- **validade da proposta (se possível 30 dias);**
- **prazo de entrega (até 30 dias corridos);**
- **garantia (mínima de 12 meses).**

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

RE: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Fernanda Lentini Ribas <fribas@tce.sp.gov.br>

Qua, 15/05/2024 12:13

Para: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>

Cc: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

Boa tarde,

Avaliando as opções, a única balança que atende os requisitos necessário para o Dasas é a InBody120.

Att,

Fernanda Ribas

De: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 10:37**Para:** Fernanda Lentini Ribas <fribas@tce.sp.gov.br>**Cc:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Assunto:** ENC: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Fernanda, por favor, verifique conforme solicitado.

Att.

FERNANDA BORGES KEID

Diretora Técnica de Divisão

Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS

Tribunal de Contas do Estado de São Pauloe-mail: fkeid@tce.sp.gov.br

Fone: +55 (11) 3292-3739



De: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 09:54**Para:** Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RE: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Bom dia Fernanda!

Referente à balança de bioimpedância **Tanita BC 601 FS**, indicada por essa Diretoria como alternativa à balança Inbody, em consulta ao distribuidor oficial no Brasil, **Net Balanças**, este informou que atualmente trabalha somente com o novo modelo, **BC 603 FS** (vide e-mail anexo), o qual foi objeto de análise pela DASAS, não sendo aprovado.

Em tempo, corroborando com a informação do distribuidor, o fornecedor **Técnicos em Imagem** noticiou que o modelo **BC 601 FS** com Software Ilimitado da Tanita foi **descontinuado**, sendo substituído pelo BC 603 FS, que possui funcionalidades semelhantes (vide e-mail anexo).

Diante do exposto, considerando que recebemos propostas comerciais para ambos os modelos citados, solicitamos que:

1. Verifiquem se a aquisição do modelo BC601 FS permanece viável, haja vista que foi descontinuado.
2. Analisem novamente o BC 603 FS, considerando se tratar de um modelo semelhante, porém mais atualizado que o anterior.

Agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente,

**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

De: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 15:22
Para: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Prezado André,

Boa tarde!!!

Segue a resposta da nossa nutricionista, quanto ao seu questionamento.

Att.



FERNANDA BORGES KEID

Diretora Técnica de Divisão
Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
e-mail: fkeid@tce.sp.gov.br
Fone: +55 (11) 3292-3739

De: Fernanda Lentini Ribas <fribas@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 14:03
Para: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>
Assunto: RE: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Boa tarde,

As balanças enviadas não atendem o requisito.

O diferencial da Inbody 120 é que ela possui um software onde é possível verificar a composição corporal de forma segmentada e mais precisa por possuir 2 frequências de aferição. Para nós é importante a balança ter o software que gere este relatório completo e que possa ser impresso e anexado à ficha do paciente.

A InBody é a marca referência de bioimpedancia no mercado. A Tanita é segunda e seria uma opção, somente se não for possível comprar a Inbody. Dentre as balanças profissionais da marca Tanita, a mais simples que atende aos requisitos em relação à precisão com relatório de composição corporal segmentado é o **modelo BC 601FS**, porém é necessário comprar o software junto.

Att,
Fernanda



De: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 13:17
Para: Fernanda Lentini Ribas <fribas@tce.sp.gov.br>
Assunto: Fwd: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Fernanda, por favor, verificar a compatibilidade dos equipamentos.

Obrigada

Obter o [Outlook para Android](#)

From: André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>
Sent: Tuesday, April 16, 2024 11:38:27 AM
To: Fernanda Borges Keid <fkeid@tce.sp.gov.br>
Cc: DASAS - Diretoria de Saúde e Assistência Social <dasas@tce.sp.gov.br>
Subject: SEI 0005149/2024-61 - Balança de Bioimpedância

Bom dia!

Prezada Fernanda,

Referente ao SEI **0005149/2024-61**, que trata da aquisição de uma **Balança de Bioimpedância**, após consulta ao mercado, um dos fornecedores nos retornou informando que as especificações contidas no Termo de Referência são da balança **InBody120 de venda exclusiva da empresa Ottoboni**.

Diante disso, enviaram para análise a Ficha Técnica de uma balança similar, **Tanita BC 603FS**. Também recebemos de outros dois fornecedores a Ficha Técnica da balança **EF915 Bioland**.

Posto isto, poderiam, por gentileza, verificar se esses modelos atendem às necessidades dessa Diretoria? Se possível, indicar outras marcas/modelos como referência.

No aguardo.

Atenciosamente,



André Ricardo de O. França
Auxiliar Técnico da Fiscalização
DM-1 – Seção de Compras
(11) 3292-3778 | arofranca@tce.sp.gov.br

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP
A/C André Ricardo de O. França
DM-1 – Seção de Compras
Tel: 11 3292 3778
arofranca@tce.sp.gov.br

Proposta de Comercial			Proposta No. BS- 147
Fabricante: InBody			Data: 05/04/2024
Item	Qtd.	Descrição	Preço Total R\$
01	01	Equipamento Bioimpedanciômetro profissional Marca: InBody - Modelo: InBody120 Registro na ANVISA/ INMETRO • Método de medição direta segmentar multi-frequencial, frequências de 20KHz e 100 KHz. • Sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis sendo 2 em cada pé e 2 em cada mão. • Medição dos valores de impedância de cada segmento corporal, (Braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda), utilizando as frequências de 20KHz e 100 KHz. • Resultados sem estimativas empíricas com base em idade ou sexo • Método de cálculo da massa livre de gordura sem utilização de estimativas empíricas. • Balança digital incorporada. • Faixa de idade 3 a 99 anos. • Faixa de peso 10 a 180 Kg. • Conexão sem fio via bluetooth para computador PC para transferência de dados. • Programa para visualização gerenciamento e impressão de resultados Lookin'Body120. Software desenvolvido pelo próprio fabricante - InBody. • Envio dos resultados para o e-mail do cliente. • Lateral da folha com resultados personalizáveis. • Exportação de dados para Excel. • Exportação automática dos resultados para o computador em formato de imagem. • Exportação automática dos resultados para o computador em formato .CSV. • Exportação de dados para prontuário eletrônico. • Integração para servidor WEB, de dados e folha de resultados. • Integração com diversos servidores. • Duas formas de uso, pode ser ligado com pilhas ou na tomada. • Equipamento portátil, leve, com design moderno e de simples manuseio. • Acompanha mochila exclusiva com design sob medida para o equipamento e acessórios. • Gera relatório impresso em qualquer modelo de impressora conectada ao computador no tamanho de folha A4 com os seguintes dados: ○ Peso. ○ Água corporal total. ○ Proteína corporal. ○ Minerais totais e estimativa do conteúdo mineral ósseo. ○ Massa de músculos esqueléticos. ○ Massa livre de gordura. ○ Índice de Massa Corporal (IMC). ○ Massa de gordura.	

Estrada dos Três Rios, 1943 – Freguesia - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22745-004
Telefone (21) 2575 4161/ 3985 8070 • E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br
CNPJ: 01.073.371 / 0001 - 66 - Inscr. Est. 85.719.319

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.

	○ Percentual de gordura. ○ Informação direta da relação Cintura/Quadril sem medição manual. ○ Relação Cintura/Quadril. ○ Nível de Gordura Visceral. ○ Massa magra de cada membro e do tronco de forma segmentada. ○ Massa gorda de cada membro e do tronco de forma segmentada ○ Indicação do controle de gordura e controle de músculos. ○ Impedância de cada segmento, corporal em cada frequência de medição. ○ Taxa Metabólica basal. ○ Histórico da composição corporal. ○ Pontuação InBody. ○ Código QR para acesso a interpretação detalhada da folha de resultados. Após a garantia tem direito ao suporte remoto gratuito e ilimitado.	
Preço Total: (Vinte e três mil e seiscentos reais)		R\$ 23.600,00

Condições de fornecimento: Pedido de compra ou Empenho específico

Pagamento: 30 dias após a emissão a nota fiscal

Frete: CIF

Garantia: 1 ano.

Prazo de entrega: 15 dias úteis. Após a colocação do pedido.

Prazo da proposta: 60 dias.

Caso essa aquisição seja através de licitação, não somos ME ou EPP.

Notas:

- O preço acima inclui instalação e treinamento de operação e interpretação de resultados via acesso remoto.
- Será fornecido um CD com a gravação da matriz para impressão do formulário de resultados.

Atenciosamente,

Elze-Mary Lima Pinho

Gerente Comercial

mary@ottoboni.com.br

21 2575 4161/ 99989 6074

Banco do Brasil - 001

Ag: 1253 - X

C/C 136596-7

Estrada dos Três Rios, 1943 – Freguesia - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22745-004

Telefone (21) 2575 4161/ 3985 8070 • E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br

CNPJ: 01.073.371 / 0001 - 66 - Inscr. Est. 85.719.319

InBody120



Analizador de Composição Corporal

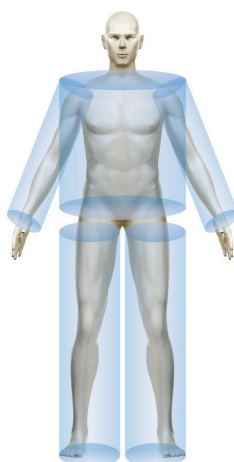
O analisador de composição corporal **InBody120** é um equipamento compacto e leve, projetado para quem precisa de precisão aliada a portabilidade.

Tecnologia InBody

- ◆ Eletrodos táteis reutilizáveis conseguem uma reprodutibilidade de 99%.



- ◆ O sistema multifrequencial, tetrapolar com oito polos, realiza a análise de forma segmentada e fornece a composição detalhada de membros e tronco.



Ottoboni

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.
- Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20561 140
Telefone (21) 2575 4161 - E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br

O Exame

O procedimento do exame consiste em subir na plataforma do aparelho com os pés descalços para fazer contato com os quatro eletrodos dos pés, aferir o peso e segurar na barra com os quatro eletrodos das mãos.

Após a medição do peso, são feitas automaticamente as medições de impedâncias em duas frequências.

Ao final do exame os resultados são transferidos para o computador via interface Bluetooth.

O programa Lookin'Body120 mostra todos os resultados na tela e permite a impressão de um relatório completo em formato A4.



ACESSÓRIOS

O InBody120 é fornecido com uma bolsa para transporte, que acomoda o aparelho e sua fonte de alimentação.



Ottoboni

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.
- Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20561 140
Telefone (21) 2575 4161 - E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br

Resultados:

InBody

[InBody120]

BIOSPACE

TEL:02-501-3939 FAX:02-501-2716

ID	Altura	Idade	Sexo	Data do Exame / Hora
SM2008	156.9cm	51	Feminino	2012.05.04. 09 : 46

Análise da Composição Corporal

Quantidade total de água no corpo	Água Corporal Total (L)	27.5 (26.3 ~ 31.4)
Para a construção de músculos	Proteína (kg)	7.2 (7.0 ~ 8.6)
Para fortalecer os ossos	Minerais (kg)	2.63 (2.44 ~ 2.98)
Para armazenar energia extra	Massa de Gordura (kg)	21.8 (10.3 ~ 16.5)
A soma acima	Peso (kg)	59.1 (43.9 ~ 59.5)

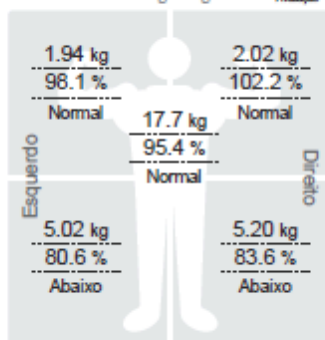
Análise Músculo-Gordura

	Abaixo	Normal	Acima
Peso (kg)	55 70 85 100 115 130 145 160 175 190 205 %	59.1	
Massa Muscular Esquelética (kg)	70 80 90 100 110 120 130 140 150 160 170 %	19.6	
Massa de Gordura (kg)	40 60 80 100 120 140 160 180 200 220 240 %	21.8	

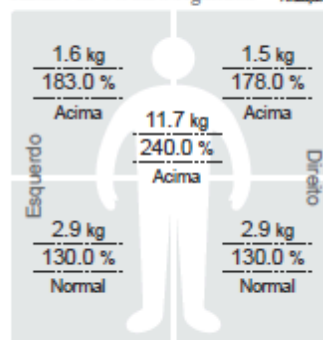
Análise de Obesidade

	Abaixo	Normal	Acima
IMC (kg/m²)	10.0 15.0 16.5 21.0 25.0 30.0 35.0 40.0 45.0 50.0 55.0	24.0	
PGC (%)	8.0 13.0 16.0 23.0 26.0 33.0 38.0 43.0 48.0 53.0 58.0	36.9	

Análise da Massa Magra Segmentar



Análise da Gordura Segmentar



* A gordura segmentar é estimada

Histórico da Composição Corporal

	11.10.10 09:15	11.10.30 09:40	11.11.02 09:35	11.12.15 11:01	12.01.12 08:33	12.02.10 15:30	12.03.15 08:35	12.05.04 09:46
Peso (kg)	65.3	63.9	62.4	61.8	62.3	60.9	60.5	59.1
Massa Muscular Esquelética (kg)	20.1	20.0	19.7	19.7	19.8	19.7	19.8	19.6
PGC (%)	41.3	40.7	39.2	39.0	39.4	38.6	37.8	36.9

☒ Recente ☐ Total

Pontuação InBody

68/100 Pontos

* Pontuação total, que reflete a avaliação da composição corporal. Uma pessoa musculosa pode marcar mais de 100 pontos.

Controle de Peso

Peso Ideal	51.7 kg
Controle de Peso	- 7.4 kg
Controle de Gordura	- 9.9 kg
Controle Muscular	+ 2.5 kg

Dados adicionais

Taxa Metabólica Basal	1176 kcal
Relação Cintura-Quadril	0.92 (0.75 ~ 0.85)
Nível de Gordura Visceral	12 (1 ~ 9)
Grau de Obesidade	114 % (90 ~ 110)

Interpretação de resultados

Análise da Composição Corporal

O peso do corpo é a soma de Água Corporal Total, proteínas, sais minerais e massa de gordura. Mantém uma composição balanceada corpo para permanecer saudável.

Análise Músculo-Gordura

Comparar os comprimentos de barras de massa muscular esquelética e massa de gordura. Quanto maior a barra da massa muscular esquelética é comparada com a barra de massa de gordura corporal, mais forte o corpo é.

Análise de Obesidade

O IMC é um índice utilizado para determinar obesidade, através da altura e peso. PGC é o percentual de gordura corporal em relação ao peso corporal.

Análise da Massa Magra Segmentar

Avaliar se a quantidade de músculo é distribuído de forma adequada em todas as partes do corpo. Compara a massa muscular com o peso ideal.

Análise de Gordura Segmentar

Avalia se a quantidade de gordura é distribuída de maneira adequada em todas as partes do corpo. Compara a massa gorda ao peso ideal.

Código QR da Interpretação de Resultados

Digitalizar o código QR para ver a interpretação dos resultados com mais detalhes.



Impedância

	BD	BE	TR	PD	PE
Z(Ω) 20 kHz	379.6	392.7	26.8	306.8	316.1
100 kHz	373.1	385.4	25.7	303.0	314.1

Copyright © 1999 - by Biospace Co., Ltd. All rights reserved. (BR-Portuguese) (P32350-0-142) 9

Ottoboni

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.
- Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20561 140
Telefone (21) 2575 4161 - E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br

Especificações:

Impedância bioelétrica (BIA) Itens de medição	Impedância Bioelétrica	10 medidas de impedância usando duas frequências diferentes (20 _{KHz} , 100 _{KHz}) em cada um dos 5 segmentos (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita, e perna esquerda)
Sistema de eletrodos	Sistema tetrapolar de 8 pontos	
Métodos de medição	Bioimpedanciometria multifrequencial segmentar, DSM-BIA	
Resultados (Folha de resultados InBody via software Lookin'Body)	Resultados e Interpretação • Composição corporal (água corporal, proteínas, minerais, massa de gordura, peso) • Análise Músculo-Gordura (peso, massa muscular esquelética, massa de gordura) • Análise de Obesidade (IMC, percentual de gordura corporal) • Massa magra segmentar (membros e tronco) • Análise de gordura segmentar (membros e tronco) • Histórico da Composição corporal • Pontuação do InBody • Controle de peso (peso alvo, controle de peso, controle de gordura, controle muscular) • Informações adicionais (taxa metabólica basal, relação cintura quadril, Nível de gordura visceral, grau de obesidade) • Interpretação de resultados. • Código QR para acesso à descrição detalhada dos resultados.	
Resultados digitais	Mostrador LCD, software de gerenciamento de dados Lookin'Body	
Controle de som	Emite som durante a progressão do exame, exame completo e alterações de configurações salvas.	
Configurações	Data, Hora, unidades de medida	
Corrente aplicada	20 _{KHz} e 100 _{KHz} , (150 μ A, $\pm$ 50 μ A)	
Bateria	DC 6V (4 x 1,5 V, AA)	
Adaptador	Voltagem de entrada: 100 ~ 240 VAC, 50/60 Hz, 1,2 A Voltagem de saída: DC 12 V, 3,4A	
Tipo de mostrador	48 x 54 mm, LCD	
Interface interna	Teclado	
Interface externa	Bluetooth	
Dimensões	392 x 434 x 55 mm (Largura, comprimento, altura)	
Peso do equipamento	4,3 Kg	
Duração do exame	17 segundos	
Ambiente de operação	10 ~40 °C, 30 ~75 % UR, 70 ~106 KPa	
Ambiente de armazenamento	-10 ~70°C, 10~80% UR, 50~106KPa (não condensado)	
Faixa de medição de peso	10 ~180Kg	
Faixa de idade	5 ~ 99 anos	
Faixa de altura	50 ~250 cm	

- **Dados do representante exclusivo no Brasil:**
Ottoboni Comércio e Importação Ltda.
Rua Grajaú, 60 – Bairro Grajaú
20561 146 - Rio de Janeiro –RJ
CNPJ: 01.073.371/0001-66
Inscrição Estadual: 85.719.319
Telefone: 21 2575 4161
E-mail: ottoboni@ottoboni.com.br
- **Dados do Fabricante:**
Biospace Co. Ltd.
15, Heugam-gil, Ipjang-myeon, Seobuk-gu,
Cheonan-si, Chungcheongnam-do, Korea
Tel:+82-2-501-3939
Fax:+82-2-501-3978
www.e-inbody.com
- **Garantia**
1 (um) ano contra falhas ou defeitos de fabricação.

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	CNPJ	01.073.371/0001-66
---------	-------------------------------------	------	--------------------

DOU:	PORTAL	Dt.Publicação:	30/12/2021	Resolução:	NOTIFICA	Dt.Resolução:	30/12/2021
------	--------	----------------	------------	------------	----------	---------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ	AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO	NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL	
FABRICANTE	
MODELO(s) DO PRODUTO	
CLASSE	REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)	

OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 01.073.371/0001-66	8.00518-7
--	-----------

Analizador de Percentual de Gordura	25351.205074/2016-91
Inbody	
FABRICANTE: INBODY CO., LTD - CORÉIA DO SUL	
INBODY120	
INBODY270	
INBODY370S	
INBODY570	
INBODY770	
INBODY970	
CLASSE : I	80051870004
80224 - EQUIPAMENTO – Alteração de notificação classe I – Implementação imediata / 8424467/21-4	

Consultado em 05/01/2022 12:02:27 no endereço
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351205074201691/25351205074201691/379193/>

Voltar

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

0 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: **ICBR** N° Certificado: **20324-20.01** Tipo: **Produto** Emissão: **20/10/2020** Validade: **20/10/2025** Status do Certificado: **Ativo** [Doc.Normativo](#)

Portaria Inmetro nº 54 de 01/02/2016

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
01073371000166	OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.		ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1943 - - FREGUESIA - RIO DE JANEIRO, RJ - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
INBODY	INBODY 120	SIM	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL - 6 VC.C. (1,5 X 4 - AA)		
INBODY	INBODY 270	SIM	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL -12 VC.C., 3,34 A OU 12 VC.C., 3,4 A		
INBODY	INBODY 370S	SIM	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL - 12 VD.C., 3,34 A OU 12 VD.C., 3,4 A		
INBODY	INBODY 570	SIM	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL -12 VC.C., 3,34 A OU 12 VC.C., 3,4 A		
INBODY	INBODY 770	SIM	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL -12 VC.C., 3,34 A OU 12 VC.C., 3,4 A		
INBODY	INBODY 970	SIM	ANALISADOR DE COMPOSIÇÃO CORPORAL - 12 VD.C., 3,34 A OU 12 VD.C., 3,4 A		



Nova Pesquisa

[Certificados](#) |
 [Produtos](#) |
 [Serviços](#) |
 [Empresas](#) |
 [Organismos Acreditados](#)

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

BRC-23.5411.02

SOLICITANTE APPLICANT

OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 01.073.371/0001-66
Estrada dos Três Rios, 1943, Freguesia, Rio de Janeiro,
RJ, Brasil - CEP: 22.745-004.
InBody Co. LTD
625, Eonju-ro, Gangnam-gu, Seoul, Korea

FABRICANTE LEGAL LEGAL MANUFACTURER

FABRICANTE CONTRATADO CONTRACT MANUFACTURER

InBody Co. LTD
15, Heugam-gil, Ipjang-myeon, Sebuk-gu, Cheonan-si,
Chungcheongnam-do, Korea.

TIPO DE PRODUTO PRODUCT TYPE

Analizador de composição corporal

MODELO(S) MODEL

InBody120; InBody270; InBody370S; InBody380;
InBody570; InBody580; InBody770; InBody970

NORMAS APLICÁVEIS APPLICABLE STANDARD

ABNT NBR IEC 60601-1: 2010 + Emenda 1: 2016
ABNT NBR IEC 60601-1-2: 2017
ABNT NBR IEC 60601-1-6: 2011 + Emenda 1: 2020
ABNT NBR IEC 60601-1-9: 2010 + Emenda 1: 2014*
*Somente itens: 4.1; 4.5.2; 4.5.3.

DATA DE EMISSÃO
ISSUE DATE
20/10/2020

DATA DE VALIDADE
VALID UNTIL
Indeterminada

DATA DA AUDITORIA
AUDIT DATE
14/09/2022

DATA DE ACEITE
ACCEPTANCE DATE
29/12/2023

REGULAMENTO
REGULATION
Portaria Inmetro nº 200, de 29 de abril de 2021
Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020

MODELO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIFICATION MODEL
Modelo 5

São Paulo, 6 de março de 2024




Robson Carlos Cardoso Moreira
Diretor Técnico – BraCert
Technical Director - BraCert

A BraCert - Brasil Certificações, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, segundo o registro Nº OCP-0172 confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e programas ou Portarias acima descritas.

BraCert – Brasil Certificações, Certification Body accredited by Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO - CGCRE according to the register Nº OCP-0172 confirms that the product is in compliance with the standards and certification Programs or Decrees above mentioned.

Concessão para ostentar o Selo de Identificação da Conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste certificado. Concession to bear the Conformity Identification Seal of the Brazilian System of Evaluation of Conformity (SBAC) on the product covered by this certificate.

ANEXO I – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANNEX I - ADDITIONAL INFORMATION

IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE PRODUTO			
PRODUCT FAMILY IDENTIFICATION			
MARCA	MODELO(S)	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO(S) MODELO(S)	CÓDIGO DE BARRAS
TRADEMARK	MODEL(S)	TECHNICAL DESCRIPTION OF MODEL(S)	BAR CODE
InBody	InBody120	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody270	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody370S	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody380	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody570	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody580	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody770	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado
InBody	InBody970	Entrada: 12 Vc.c. 3,4 A ou 3,34 A Fonte externa: 100-240 Va.c. 50-60 Hz 1,2 A ou 0,5-1,0 A Classe I Parte aplicada: BF IPX0 Operação: contínua	Não informado

INFORMAÇÕES DE ENSAIOS		
TEST INFORMATION		
LABORATÓRIO DE ENSAIOS	NÚMERO DO RELATÓRIO	DATA DE EMISSÃO
TEST LABORATORY	TEST REPORT NUMBER	ISSUE DATE
ONETECH Corp.	OT-18N-RHD-001	(08/11/2018)
	OT-18O-RHD-001	(22/10/2018)
	OT-19S-RHD-004	(29/05/2019)
	S173R-D028	(06/04/2017)
	OT-18N-RHD-003	(22/11/2018)
	OT-18D-RHD-003	(21/12/2018)
	OT-19N-RHC-002	(13/11/2019)
	OT-19O-REC-008	(31/10/2019)
	OT-18D-RED-024	(06/12/2018)
	OT-18D-RED-025	(06/12/2018)
	OT-18D-RED-068	(13/12/2018)
	OT-18D-RED-056	(12/12/2018)
	OT-18D-RED-067	(12/12/2018)
	CERTLAB-MED-19442-19-01-Rev0	(31/10/2019)
CERTLAB – Laboratório de ensaios elétricos e magnéticos	CERTLAB-MED-20569-20-01-Rev1	(16/06/2020)
ACTS Co., Ltd.	ACTS-2021-SM-085	(07/02/2022)
	ACTS-2022-SM-108	(24/05/2022)
Nemko Korea Co., Ltd.	437259	(18/03/2022)
	437258	(29/12/2021)
	467231	(24/05/2022)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
LIST OF DOCUMENTS	
IDENTIFICAÇÃO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES	REVISÃO/VERSÃO
INSTRUCTIONS FOR USE IDENTIFICATION	REVISION/VERSION
Manual de Operação - InBody120	BM-PTBR-F3-E-240130
Manual de Operação – InBody270	BM-PTBR-F9-G-240130
Manual de Operação – InBody370S	BM-PTBR-I5-F-240130
Manual de Operação – InBody380	IM-PTBR-P9-A-240306
Manual de Operação – InBody570	BM-PTBR-D3-H-240130
Manual de Operação – InBody580	IM-PTBR-R6-A-240306
Manual de Operação – InBody770	BM-PTBR-C7-G-240130
Manual de Operação – InBody970	IM-PTBR-I4-A-240131
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (RHProj)	REVISÃO/VERSÃO
PROJEC DESCRIPTION	REVISION/VERSION
IBDHF-F3 - InBody120	V.4 2022-08-02
IBDHF-F9 - InBody270	V.4 2022-08-02
IBDHF-I5 - InBody370S	V.3 2022-08-02
DHR - InBody380	Rev. 0 – 13/07/2022
IBDHF-D3 - InBody570	V.6 2022-08-02
DHR – InBody580	Rev. 0 – 13/07/2022
IBDHF-C7 - InBody770	V.6 2022-08-02
IBDHF-I4 - InBody970	V.2 2022-08-02
IDENTIFICAÇÃO DO SOFTWARE	REVISÃO/VERSÃO
SOFTWARE IDENTIFICATION	REVISION/VERSION
120/120RM-R001 - InBody120	Ver. 1.0 - 03/08/2012
120/120RA-R001 - InBody120	Ver. 1.0 - 03/08/2012
IB270-1.0/IB470-1.0 - InBody270	Ver. 1.0 - 10/10/2014
470AS-A106 - InBody270	Ver. 1.0 - 10/10/2014
IB370S-1.0 - InBody370S	Ver. 1.0 - 15/06/2015
370AS-A111 - InBody370S	Ver. 1.0 - 15/06/2015
IB380-1.0 – InBody380	Ver. 1.0 – 15/10/2021
IB570 - InBody570	Ver. 2.0 - 07/08/2018
IB580-1.0 – InBody580	Ver. 1.0 – 29/12/2021
IB770-1.0 – InBody770	Ver. 1.0 - 12/08/2011
IB970-1.0 – InBody970	Ver. 1.0 - 12/08/2011

IDENTIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS
ACCESSORIES IDENTIFICATION
LISTA DE ACESSÓRIOS E PARTES ENSAIADAS
LIST OF ACCESSORIES AND PARTS TESTED
- Fonte de alimentação: BPM040S12F07 (Entrada 100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 1,2 A, Classe I, Saída: 12 Vc.c., 3,4 A) ou GSM40A12 (100-240 Vc.a., 50/60 Hz, 1,0-0,5 A, Classe I, Saída: 12 Vc.c., 3,34 A)
- Cabo de alimentação
OUTROS ACESSÓRIOS DECLARADOS
OTHER DECLARED ACCESSORIES
N/A

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
COMPLEMENTARY OBSERVATIONS
N/A

1. Condição de Emissão: Modelo 5 – Avaliação inicial consistindo de ensaios de tipo, avaliação e aprovação de requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias nos fabricantes e solicitantes da certificação, e ensaios em amostra(s) retiradas do fabricante ou condicionadas pelo fabricante por determinação do Organismo de Certificação de Produto (OCP), em conformidade com a Portaria Inmetro nº 384, de 18 de dezembro de 2020, rastreável(eis), representativa(s) do projeto e produção piloto, condicionado por avaliação, auditoria e aprovação do Gerenciamento de Risco do produto realizado pelo fabricante, seguida de avaliação de manutenção periódica através de auditorias no fabricante e no solicitante, bem como, se necessário, de ensaios em amostras retiradas no fabricante e/ou comércio. A avaliação de manutenção tem por objetivo verificar se os itens produzidos após a atestação da conformidade inicial (emissão do Certificado da Conformidade) permanecem conformes e devem ser concluídas em até quinze meses. *Emission Condition: Model 5- Initial evaluation consisting of type tests, evaluation and approval of requirements of the manufacturer's Quality Management System, monitoring through audits of manufacturers and certification applicants, and tests on sample(s) taken of the manufacturer or conditioned by the manufacturer by determination of the Product Certification Body (OCP), in accordance with Inmetro Ordinance No. 384, of December 18, 2020, traceable, representative(s) of the project and pilot production, conditioned by assessment, audit and approval of the product's Risk Management carried out by the manufacturer, followed by periodic maintenance assessment through audits at the manufacturer and the applicant, as well as, if necessary, tests on samples taken from the manufacturer and/or trade. The maintenance assessment aims to verify whether the items produced after attestation of initial conformity (issuance of the Certificate of Conformity) remain compliant and must be completed within fifteen months.*
2. É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente. *It is compulsory the affixation of the respective Compliance label on the product, according to regulations of INMETRO, as well as the implementation of the complaint's dealings, before its delivery to the market, as determined in the Ordinance. These obligations complement the product certification process above and are subject to inspection and punishment according to current regulations.*
3. Os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro devem estar de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação. *The equipment supplied to the Brazilian market must comply with the definition of the product and the documentation approved in this certification process.*
4. Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação. *Only the units sold during the validity of this Certificate are covered by this certification.*
5. A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BraCert - Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. *The validation of this certificate depends on the surveillance inspections performing and Non-conformity treatments, according to BraCert – Brazil Certificates procedures. To verify the updated condition of regularity of this Conformity Certificate shall be consulted the certified products and services Inmetro database.*
6. A validade deste Certificado está condicionada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da BraCert - Brasil Certificações e previstas nos procedimentos específicos, bem como da conformidade com as atualizações nas regulamentações da ANVISA que estabelecem as normas técnicas aplicáveis à certificação. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro. *The validity of this Certificate is subject to maintenance assessments and treatment of possible non-conformities in accordance with the guidelines of BraCert - Brazil Certifications and provided for in specific procedures, as well as compliance with updates to ANVISA regulations that establish technical standards applicable to certification. To check the updated condition of regularity of this Certificate of Conformity, the Inmetro database of certified products and services must be consulted.*

HISTÓRICO DO DOCUMENTO		
DOCUMENT HISTORY		
REVISÃO REVISION	DATA DE EMISSÃO ISSUE DATE	MOTIVO REASON
00	31/01/2024	Transferência do certificado nº NCC 23.09759, emitido em 20/10/2020, pelo OCP emissor nº 0034 (NCC) para o OCP receptor nº 0172 (BraCert).
01	06/03/2024	Inclusão dos modelos InBody380 e InBody580.

A ÚLTIMA REVISÃO SUBSTITUI E CANCELA AS ANTERIORES
THE LAST REVIEW REPLACES AND CANCELS THE PREVIOUS ONES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2024
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 16/05/2024 14:44

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.073.371/0001-66
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: EST DOS TRES RIOS 1943 / FREGUESIA (JACAREPA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22745-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2024 a 13/06/2024

Certificação Número: 2024051518300089131922

Informação obtida em 16/05/2024 15:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 16/05/2024, às 14h42, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 01.073.371/0001-66 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 16/05/2024, às 14h42.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 7066a2f5-f8a3-4c7f-bfb3-b02d557b839d
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:41:25

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01073371000166

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 14:41

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ottoboni comercio e importação ltda

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/05/2024 às 14:43:22**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 789D0E82.A3962626.71CB095A.51F52B45**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO
DATA: 17/05/2024 HORA: 11:01:17 USUARIO: ANDRE FRANCA

UGE RESPONSAVEL:
200180 - DEPTO. DE GESTAO E PADRONIZ. DE CADASTROS DATA: 07/10/2016
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 26/05/2010
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 26/09/2023
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 01073371/0001-66
RAZAO SOCIAL:
OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```

ONLINE 1,1

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 17/05/2024 AS 11:02 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 01073371000166
NOME : OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

ENDereco : ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1943 -

MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO
CODIGO DO MUNICIPIO :
UF : RJ
CEP : 22745004
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN : 10JAN2024 REGULARIZADO AS 14:42
```

ONLINE 1,1

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 17/05/2024 AS 11:02 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 01073371-0001/66 - OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 01568 000180238 X 001 01253 001365967

(FIM)
```

ONLINE 1,1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.073.371/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1996
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST DOS TRES RIOS

NÚMERO
1943

COMPLEMENTO

CEP
22.745-004

BAIRRO/DISTRITO
FREGUESIA (JACAREPAGUA)

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARY@OTTOBONI.COM.BR

TELEFONE
(21) 2575-4161/ (21) 9989-6074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/05/2024 às 10:12:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12 de Janeiro de 2023

Declaração de Representação Exclusiva

A quem possa interessar,

A empresa InBody Co. Ltd. com sede em Seul, Coréia do Sul, InBody Building, 625, Eonju-ro 2, Gangnam-gu, designa a empresa Ottoboni Comércio e Importação Ltda., localizada na Estrada dos Três Rios, 1943, Rio de Janeiro-RJ, como seu distribuidor exclusivo para o território do Brasil, com total autonomia para importar, representar e comercializar seus produtos, responsabilizando-se pelo suporte e assistência técnica aos clientes.

Esta autorização é válida com efeitos imediatos durante tres anos, a partir da data de emissão.

Atenciosamente,

InBody Co., Ltd.

Ki-chul Cha.
President



InBody Co., Ltd.
625, Eonju-ro, Gangnam-gu, Seoul 06108 KOREA
TEL: (82-2) 501-3939 FAX: (82-2) 501-3978

Ki-Chul Cha, Ph.D.

President of InBody Co., Ltd.

DECLARAÇÃO

Por solicitação da interessada, declaramos que a empresa **OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Estrada dos Três Rios, 1943 - Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 01.073.371/0001-66, associada deste **SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como matrícula o nº 519146, é **DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA** da empresa **INBODY CO. LTD.**, em todo Território Nacional com total autonomia para importar, representar, comercializar seus produtos e prestar suporte e assistência técnica, conforme documento em nosso poder.

Validade: 6 meses

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

**JOSE CARLOS
PEREIRA**

FILHO:04246680761

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS PEREIRA

FILHO:04246680761

Dados: 2024.02.19 12:39:05

-03'00'

José Carlos Pereira Filho
Gerente Comercial

Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro

Rua da Quitanda, 03 / 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep: 20011-030 - ☎ Telefone: 2217-5000 Fax: 2533-5094

www.sindilojas-rio.com.br

secretaria@sindilojas-rio.com.br

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Tratam os autos da proposta de aquisição de uma balança de bioimpedância para o Setor de Nutrição da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DASAS, requisitada através do Despacho GDM (0946285) e especificada no Termo de Referência (0944383).

Para tal, foi realizada a consulta ao mercado com 12 (doze) fornecedores (enquadrados em ME, EPP e DEMAIS), relacionados no DOC SEI nº. (0976074), selecionados por já terem auxiliado este Tribunal na formação de preços de demandas semelhantes, além daqueles escolhidos objetivamente com base em consulta ao SIGEO.

Inicialmente, o fornecedor Técnicos em Imagem retornou ao pedido de orçamento informando que as especificações contidas no TR referiam-se a Balança **InBody120** de **venda exclusiva da Ottoboni**. Em substituição, ofertaram a balança **Tanita BC 603FS** (0976081). Também recebemos dos fornecedores Cirúrgica Sinete (0976085) e Rodrigo de Freitas (0976090) a Ficha Técnica da balança **Bioland EF915**.

Posto isto, encaminhamos e-mail à DASAS com a Ficha Técnica dos modelos ora citados, para fins de análise quanto ao atendimento às necessidades daquela Diretoria, a qual após exame, informou que estes modelos não atendiam ao solicitado. Como alternativa à balança InBody120, indicou a **Tanita BC 601FS** (0976102).

Assim sendo, consultamos novamente os fornecedores listados no DOC SEI nº. (0976074), dos quais as empresas CasaLab e Procer enviaram cotação para o modelo Tanita BC 601FS (0976123). Ocorre que a empresa Técnicos em Imagem relatou que o modelo Tanita BC 601FS foi descontinuado no Brasil, sendo substituído pelo Tanita BC 603FS (0976130). Informação esta corroborada pelo distribuidor oficial da marca no Brasil, Net Balanças (0976136).

Diante disso, enviamos novo e-mail à DASAS, solicitando as seguintes ações:

1. Verificação quanto à viabilidade da aquisição do modelo BC 601FS, haja vista que este foi descontinuado.

2. Reavaliação do BC 603FS, considerando se tratar de um modelo semelhante, porém mais atualizado que o anterior.

Em resposta, o setor técnico informou que, avaliando as opções, somente a balança InBody120 possui os requisitos essenciais para atendimento às necessidades da DASAS (0976149).

Diante do exposto, juntamos o orçamento (0976154) da empresa **Ottoboni Comércio e Importação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **01.073.371/0001-66**, com

validade até **03/06/2024**, no valor total de **R\$ 23.600,00** (**vinte e três mil e seiscentos reais**).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade fiscal desta proponente (0976156), as informações cadastrais, destacando o enquadramento em "DEMAIS" (0976157), os documentos relativos à exclusividade de distribuição (0976158), bem como as Notas Fiscais emitidas para outras empresas, para fins de comprovação dos preços praticados (0976162).

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 17/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0976164** e o código CRC **8D1CA4B7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0976164

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de uma **balança de bioimpedância** para o Setor de Nutrição da DASAS

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (0946285), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a aquisição de uma balança de bioimpedância (0976164).

Consta na informação DM-1 que, conforme um dos fornecedores consultados, a especificação técnica do termo de referência pertence à balança da marca InBody, modelo InBody120, de venda exclusiva da Ottoboni Comércio e Importação. Diante da exclusividade do fornecedor para o objeto especificado e já tendo recebido o orçamento da empresa, a DM-1 passou a solicitar orçamentos de marcas e modelos similares às especificações do TR, das opções de marcas e modelos recebidos nas propostas e submetidos à área solicitante, a DASAS respondeu que a "única balança

que atende os requisitos necessário para o Dasas é a InBody120".

Sendo assim, conforme exigência do § 1º do Art. 74 da Lei 14.133/2021, a DM-1 juntou aos autos os documentos comprobatórios de exclusividade na venda da balança InBody120 pela empresa Ottoboni. Além de notas fiscais de venda demonstrando que o valor ora ofertado é compatível com o praticado em outras negociações do mesmo objeto.

Também foram juntados aos autos os dados cadastrais e os documentos de regularidade fiscal da empresa.

Às considerações de Vossa Senhoria

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/05/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0976385** e o código CRC **58395306**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0976385

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP
A/C André Ricardo de O. França
DM-1 – Seção de Compras
Tel: 11 3292 3778
arofranca@tce.sp.gov.br

Proposta de Comercial			Proposta No. BS- 147
Fabricante: InBody			Data: 06/06/2024
Item	Qtd.	Descrição	Preço Total R\$
01	01	Equipamento Bioimpedanciômetro profissional Marca: InBody - Modelo: InBody120 Registro na ANVISA/ INMETRO • Método de medição direta segmentar multi-frequencial, frequências de 20KHz e 100 KHz. • Sistema de eletrodos tetrapolar com 8 pontos táteis sendo 2 em cada pé e 2 em cada mão. • Medição dos valores de impedância de cada segmento corporal, (Braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda), utilizando as frequências de 20KHz e 100 KHz. • Resultados sem estimativas empíricas com base em idade ou sexo • Método de cálculo da massa livre de gordura sem utilização de estimativas empíricas. • Balança digital incorporada. • Faixa de idade 3 a 99 anos. • Faixa de peso 10 a 180 Kg. • Conexão sem fio via bluetooth para computador PC para transferência de dados. • Programa para visualização gerenciamento e impressão de resultados Lookin'Body120. Software desenvolvido pelo próprio fabricante - InBody. • Envio dos resultados para o e-mail do cliente. • Lateral da folha com resultados personalizáveis. • Exportação de dados para Excel. • Exportação automática dos resultados para o computador em formato de imagem. • Exportação automática dos resultados para o computador em formato .CSV. • Exportação de dados para prontuário eletrônico. • Integração para servidor WEB, de dados e folha de resultados. • Integração com diversos servidores. • Duas formas de uso, pode ser ligado com pilhas ou na tomada. • Equipamento portátil, leve, com design moderno e de simples manuseio. • Acompanha mochila exclusiva com design sob medida para o equipamento e acessórios. • Gera relatório impresso em qualquer modelo de impressora conectada ao computador no tamanho de folha A4 com os seguintes dados: ○ Peso. ○ Água corporal total. ○ Proteína corporal. ○ Minerais totais e estimativa do conteúdo mineral ósseo. ○ Massa de músculos esqueléticos. ○ Massa livre de gordura. ○ Índice de Massa Corporal (IMC). ○ Massa de gordura.	

Estrada dos Três Rios, 1943 – Freguesia - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22745-004
Telefone (21) 2575 4161/ 3985 8070 • E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br
CNPJ: 01.073.371 / 0001 - 66 - Inscr. Est. 85.719.319

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.

	○ Percentual de gordura. ○ Informação direta da relação Cintura/Quadril sem medição manual. ○ Relação Cintura/Quadril. ○ Nível de Gordura Visceral. ○ Massa magra de cada membro e do tronco de forma segmentada. ○ Massa gorda de cada membro e do tronco de forma segmentada ○ Indicação do controle de gordura e controle de músculos. ○ Impedância de cada segmento, corporal em cada frequência de medição. ○ Taxa Metabólica basal. ○ Histórico da composição corporal. ○ Pontuação InBody. ○ Código QR para acesso a interpretação detalhada da folha de resultados. Após a garantia tem direito ao suporte remoto gratuito e ilimitado.	
Preço Total: (Vinte e três mil e seiscentos reais)		R\$ 23.600,00

Condições de fornecimento: Pedido de compra ou Empenho específico

Pagamento: 30 dias após a emissão a nota fiscal

Frete: CIF

Garantia: 1 ano.

Prazo de entrega: 15 dias úteis. Após a colocação do pedido.

Prazo da proposta: 60 dias.

Caso essa aquisição seja através de licitação, não somos ME ou EPP.

Notas:

- O preço acima inclui instalação e treinamento de operação e interpretação de resultados via acesso remoto.
- Será fornecido um CD com a gravação da matriz para impressão do formulário de resultados.

Atenciosamente,

Elze-Mary Lima Pinho

Gerente Comercial

mary@ottoboni.com.br

21 2575 4161/ 99989 6074

Banco do Brasil - 001

Ag: 1253 - X

C/C 136596-7

Estrada dos Três Rios, 1943 – Freguesia - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22745-004

Telefone (21) 2575 4161/ 3985 8070 • E-mail : ottoboni@ottoboni.com.br

CNPJ: 01.073.371 / 0001 - 66 - Inscr. Est. 85.719.319



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 06/06/2024 16:21

CPF: 265.XXX.XXX-60 Nome: REGINALDO DE SOUZA COELHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
CREA RJ	1996220675	31/12/2019
IPIRANGA	01	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 06/06/2024 às 16:23:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 4B2D4FC1.F05425B7.B73BD482.2B6299EF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/06/2024 às 16:44:54

Em 06/06/2024 às 16:45:15 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 01073371000166

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

16:26:10

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01073371000166

Ordenar Por



Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 16:26

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ottoboni comercio e importação ltda

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 01.073.371/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:25:19 do dia 06/06/2024 , com validade até o dia 06/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SI0y18w1jl2gfnDxX0Cy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0005149/2024-61.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância.

ASSUNTO: Autorização de despesa ou determinação do trâmite em continuidade.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de balança de bioimpedância para uso no setor de nutrição, solicitado pela **Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS** por meio do Despacho GDASAS (0942532), a qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0942539), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (0944377) e o Termo de Referência (0944383).

Em atenção ao Despacho DGA-AC (0944785), a **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preços no seguimento de mercado (0976074).

Nos termos da informação da DM-1 (0976164), da qual destaca-se:

"Inicialmente, o fornecedor Técnicos em Imagem retornou ao pedido de orçamento informando que as especificações contidas no TR referiam-se a Balança **InBody120** de **venda exclusiva da Ottoboni**. Em substituição, ofertaram a balança **Tanita BC 603FS** (0976081). Também recebemos dos fornecedores Cirúrgica Sinete (0976085) e Rodrigo de Freitas (0976090) a Ficha Técnica da balança **Bioland EF915**. Posto isto, encaminhamos e-mail à DASAS com a Ficha Técnica dos modelos ora citados, para fins de análise quanto ao atendimento às necessidades daquela

Diretoria, a qual após exame, informou que estes modelos não atendiam ao solicitado. Como alternativa à balança InBody120, indicou a **Tanita BC 601FS** (0976102).

Assim sendo, consultamos novamente os fornecedores listados no DOC SEI nº. (0976074), dos quais as empresas CasaLab e Procer enviaram cotação para o modelo Tanita BC 601FS (0976123). Ocorre que a empresa Técnicos em Imagem relatou que o modelo Tanita BC 601FS foi descontinuado no Brasil, sendo substituído pelo Tanita BC 603FS (0976130). Informação esta corroborada pelo distribuidor oficial da marca no Brasil, Net Balanças (0976136)."

Submetida a nova análise da área técnica requisitante, sobreveio a manifestação de que, avaliando-se as opções "*a única balança que atende os requisitos necessário para o Dasas é a InBody120*" (0976149).

Diante disso, e considerando que o modelo é comercializado exclusivamente pela empresa **OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.073.371/0001-66, como se verifica no documento (0976158), a DM-1 juntou proposta comercial apresentada, no valor de **R\$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais - 0976154), bem como Notas Fiscais emitidas (0976162), a fim de comprovar o preço praticado em outras vendas.

Nesta data, a proponente renovou sua proposta original, de modo que será válida até 04/08/2024 (0987279), e foram atualizadas as pesquisas cadastrais e de regularidade, não havendo impedimentos à contratação (0976156 e 0987332).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, (i) autorizar a despesa com a empresa acima discriminada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023, ou (ii) determinar o trâmite em continuidade.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos, de acordo com os itens similares identificados nos cadastros de materiais - (0987383).

Respeitosamente,

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SP - CEP 01017-906
SEI nº 0987367

305065	Aparelho Avaliação Gordura Corporal	Adicionar
Método: Bioimpedância Função: Massa Celular Corporal, Extracelular, Magra, Gorda Funções Básicas: Massa Corporal, Tx Metabólica Basal, Água Co rp, Total Adicionais: Água Intracelular, Extracelular, Relação Ecm/Bcm Características Adicionais: Retância +Ou-0,2%, Amplitude 0-300 Omhs, Res. 0,1ohm Resistência: Precisão + Ou - 1% Amplitude: 200-1500 OHMS Resolução: 0,1 OHMS Ângulo: Ângulo De Fase Precisão +Ou- 0,2%, 0 A 20°, 0,1omhs		

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0005149/2024-61.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância.

ASSUNTO: Autorização de despesa ou determinação do trâmite em continuidade.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de balança de bioimpedância para uso no setor de nutrição, solicitado pela **Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS** por meio do Despacho GDASAS (0942532), a qual elaborou o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0942539), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (0944377) e o Termo de Referência (0944383).

Em atenção ao Despacho DGA-AC (0944785), a **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preços no seguimento de mercado (0976074), conforme informação (0976164), da qual se destaca:

"Inicialmente, o fornecedor Técnicos em Imagem retornou ao pedido de orçamento informando que as especificações contidas no TR referiam-se a Balança **InBody120** de **venda exclusiva da Ottoboni**. Em substituição, ofertaram a balança **Tanita BC 603FS** (0976081). Também recebemos dos fornecedores Cirúrgica Sinete (0976085) e Rodrigo de Freitas (0976090) a Ficha Técnica da balança **Bioland EF915**.

Posto isto, encaminhamos e-mail à DASAS com a Ficha Técnica dos modelos ora citados, para fins de análise quanto ao atendimento às necessidades daquela Diretoria, a qual após exame, informou que estes modelos não atendiam ao solicitado. Como alternativa à balança InBody120, indicou a **Tanita BC 601FS**

(0976102).

Assim sendo, consultamos novamente os fornecedores listados no DOC SEI nº. (0976074), dos quais as empresas CasaLab e Procer enviaram cotação para o modelo Tanita BC 601FS (0976123). Ocorre que a empresa Técnicos em Imagem relatou que o modelo Tanita BC 601FS foi descontinuado no Brasil, sendo substituído pelo Tanita BC 603FS (0976130). Informação esta corroborada pelo distribuidor oficial da marca no Brasil, Net Balanças (0976136)."

Submetida a nova análise da área técnica requisitante, sobreveio a manifestação de que, avaliando-se as opções "*a única balança que atende os requisitos necessário para o Dasas é a InBody120*" (0976149).

Diante disso, e considerando que o modelo é comercializado exclusivamente pela empresa **OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.073.371/0001-66, como se verifica no documento (0976158), a DM-1 juntou proposta comercial apresentada, no valor de **R\$ 23.600,00** (vinte e três mil e seiscentos reais - 0976154), bem como Notas Fiscais emitidas (0976162), a fim de comprovar o preço praticado em outras vendas.

Nesta data, a proponente renovou sua proposta original, de modo que será válida até 04/08/2024 (0987279), e foram atualizadas as pesquisas cadastrais e de regularidade, não havendo impedimentos à contratação (0976156 e 0987332).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, (i) autorizar a despesa com a empresa acima discriminada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023, ou (ii) determinar o trâmite em continuidade.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos, de acordo com os itens similares identificados nos cadastros de materiais (0987383).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 06/06/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea

"b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0987384** e o código CRC **09299B39**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0987384

Despacho GDCF

EMPRESA: OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
LTDA

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 4.4.90.52.35**, no valor de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme despacho **GDM (0987384)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 07/06/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0987711** e o código CRC **D10B7547**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0987711



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00382

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S5149/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	10JUN2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	449052	Valor	23.600,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>06</td><td>23.600,00</td></tr></table>						Mês	Valor	06	23.600,00
Mês	Valor								
06	23.600,00								
Observação									
35- AQUISICAO DE BALANCA DE BIOIMPEDANCIA.									
Usuário	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001								
Consultado Em	11/06/2024	Horário	13:48						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00382** (0990632) conforme despacho **GDCF** (0987711) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 11/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0990633** e o código CRC **60CCB336**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.073.371/0001-66
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: EST DOS TRES RIOS 1943 / FREGUESIA (JACAREPA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22745-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060301120089131940

Informação obtida em 18/06/2024 14:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0005149/2024-61

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância

VALOR: R\$ 23.600,00

EM EXAME: Instrução dos autos

Cuidam os autos do Documento de Formalização da Demanda - DFD, acostado sob nº 0942539, no qual pretende-se adquirir uma balança de bioimpedância para uso no Setor de Nutrição da Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS.

Como consta do DFD, do Estudo Técnico Preliminar - ETP (0944377) e do Termo de Referência - TR (0944383) a aquisição pretendida mostra-se essencial à realização de avaliação física e nutricional mais precisa, por captar e fornecer dados e parâmetros clínicos extremamente relevantes para análise geral da saúde do servidor, inexistentes em outros métodos utilizados pelo setor.

Diante disso, a operosa Diretoria de Materiais - DM buscou no mercado equipamentos que atendessem às características constantes no TR (0976074, 0976081, 0976085, 0976090), resultando em duas marcas InBody e Tanita, contudo os modelos ofertados pela segunda estão descontinuados, restando o modelo da InBody, que é comercializada exclusivamente pela empresa Ottoboni Comércio e Importação Ltda. Importante registrar que os modelos cotados foram submetidos à análise técnica da área demandante (0976102,

0976130 e 0976149), a qual concluiu que “...a única balança que atende os requisitos necessário para o Dasas é a InBody120.” (sic).

Diante disso, a DM propõe a compra da balança marca InBody, modelo InBody120, da empresa Ottoboni Comércio e Importação Ltda., CNPJ sob nº 01.073.371/0001-66, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações[\[1\]](#) (0987384).

Nessa senda, juntou aos autos: Declaração de Exclusividade, emitida po InBody Co. Ltd. e Declaração de Distribuidora Exclusiva, expedida pelo Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro (0976158); Proposta Comercial (0987279), no valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais); comprovantes dos preços praticados na venda do produto (0976162), de acordo com o disposto no artigo 23, §4º da NLLC.

Para mais, verificou os documentos de habilitação e a empresa preencheu os requisitos, conforme documentos sob nºs. 0987332, 0995634 e 0976157.

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso, 2024NR00382 (0990632), e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal (0987711).

Impende consignar que a demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual por força do disposto no artigo 14, da Resolução TCESP nº 10/2023 e do artigo único, *caput*, da Disposição Transitória, do Decreto Estadual nº 67.689/2023[\[2\]](#).

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72, incisos I, II, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o caso em exame, em razão das informações contidas na DFD, no ETP, no TR e demais documentos de instrução, depreende-se que o equipamento é comum, com características simples, de baixa complexidade e pronta entrega, premissas as quais assentem que seja dispensada a análise jurídica, em caráter excepcional, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, da Resolução TCESP nº 21/2023[\[3\]](#).

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução

TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso I do Ato GP nº 13/2023[4], DECLARO INEXIGÍVEL a licitação e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para a presente contratação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa acima mencionada.

Após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Compras e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[1] ART. 74. É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE:

I - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS OU DE GÊNEROS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVOS; (G.N.)

[2]DECRETO ESTADUAL Nº 67.689/2023
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

ARTIGO ÚNICO - A ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E AUTÁRQUICA SERÁ FACULTATIVA NO ANO DE 2023, TORNANDO-SE OBRIGATÓRIA A PARTIR DO ANO SUBSEQUENTE, NOS TERMOS DESTE DECRETO.

RESOLUÇÃO TCESP Nº 10/2023

ARTIGO 14 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2024.

[3] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023
ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

[4] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

I - PROMOVER DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E AUTORIZAR A RESPECTIVA DESPESA, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA MESMA LEI;

O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO I = R\$ 119.812,02 (CENTO DE DEZENOVE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 19/06/2024, às 17:41, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995637** e o código CRC **B922286F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0995637

Despacho GDCF

EMPRESA: OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
LTDA

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0995637), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa **OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00382 (0990632)**, no valor de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**.

Após, à **D.M.**, para prosseguimento.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 20/06/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0996989** e o código CRC **B7F4A079**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0996989



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01305

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	24JUN2024		

CNPJ/CPF/UG	01073371000166 - OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
Credor	OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		
Endereço	ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 1943 -		
Cidade	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
		CEP	22745-004

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905235	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S5149/24	Acordo					
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021				
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO				
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00278	Nº OC			

Valor do Empenho R\$	23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06</td><td>23.600,00</td></tr></table>	Mês	Valor	06	23.600,00
Mês	Valor				
06	23.600,00				

Sequência	001	Item	00595278-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	23.600,00	Preço Total	23.600,00

Descrição	
BIOIMPEDANCIOMETRO, BIOIMPEDANCIA TETRAPOLAR COM BALANCA DIGITAL INCORPORADA, 10 MEDIDAS CADA UM DOS 5 SEGMENTOS: BD, BE, TRONCO, PD, PE,MEDICOES: AGUA CO RPORAL, PROTEINAS,MINERAIS, GORDURA, PESO, MASSA MUSC ESQUELET, IMC, CAPACIDA DE PARA PESO: 10-250 KG, IDADE: 3 A 99 ANOS, ALTURA 95 A 220 CM, TETRAPOLAR, CORRENTE APLICADA DE 20 KHZ E 100 KHZ,(200µA, +40µA), DIMENSOES: 356 (L) X 79 6 (P) X 995 (A) MM, CONEXOES: USB, LAN, BLUETOOTH, WI-FI, MEMORIA DE ATE 100. 000 RESULTADOS, DISPLAY: LCD 600 X 1024 COLORIDO 7 POLEGADAS, SENSIVEL AO TOQ UE, VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 ~ 240 VAC, 50/60 HZ, 1,2A, VOLTAGEM DE SAIDA: DC 12 V, 3,4A, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, T REINAMENTO, ASSISTENCIA	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	23.600,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	24JUN2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE01305 (0999291) conforme despacho **GDCF**
(0996989) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 25/06/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 25/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0999292** e o código CRC **3CF944F0**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à inexigibilidade e empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 25/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0999567** e o código CRC **95130231**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0999567

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0005149/2024-61.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância.

ASSUNTO: Emissão da autorização de compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Autorizada a despesa pelo **DGA** nos termos do Despacho DGA-AC (0995637), e emitido o prévio empenho **2024NE01305** (0999291), no valor de **R\$ 23.600,00** (*vinte e três mil e seiscentos reais*) em favor da empresa **OTTOBONI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 01.073.371/0001-66, encaminhando os autos aos seus cuidados para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 25/06/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0999621** e o código CRC **964C07B9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 0999621



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.073.371/0001-66 DUNS®: 902139893
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (*)

Emitido em: 26/06/2024 09:26

CPF: 312.XXX.XXX-60 Nome: ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA

Ass: _____

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.073.371/0001-66
Razão Social: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Endereço: EST DOS TRES RIOS 1943 / FREGUESIA (JACAREPA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22745-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062200560089131924

Informação obtida em 26/06/2024 09:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 26/06/2024, às 09h27, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 01.073.371/0001-66 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 26/06/2024, às 09h27.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **a63ac2cf-ecd3-4770-9d23-2bb6de53d7b8**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:28:08

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

01073371000166

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 26 de junho de 2024 às 09:28

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66 E RAZÃO SOCIAL/NOME: ottoboni comercio e importação ltda

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 01.073.371/0001-66****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 26/06/2024 às 09:28:45**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1C7C405F.F96A7D91.0FD7F8C4.A7BC84AF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030/2024

À

Ottoboni Comércio e Importação Ltda.

CNPJ: 01.073.371/0001-66

Estrada dos Três Rios, 1943 - Freguesia - Rio de Janeiro - RJ - CEP:
22745-004

A/C Sra. Viviane Lima; Tel.: (21) 2575-4161; e-mail:

viviane@ottoboni.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0005149/2024-61**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a Lista de Materiais e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inc. I, Lei Federal nº 14.133/2021.

2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE01305, emitida em 24/06/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.
- 6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.
- 7) **PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do aceite da CONTRATADA.
- 8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.
- 10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.
- 11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------	------------	---------------	----------------	-------------

		Fornecimento		Unitario	Total
01	1	Unidade	Balança de Bioimpedância; Marca: InBody; Modelo: InBody120. Conforme proposta comercial nº BS-147.	R\$ 23.600,00	R\$ 23.600,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 23.600,00

Vinte e três mil e seiscentos reais.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e

em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação

específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta

resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo

máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição

de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1000129** e o código CRC **2E4EE0A8**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de balança de bioimpedância;

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme Despacho GDM (0999621), seguem Autorizações de Compras nº 030/2024 (1000129) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1000124).

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 26/06/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1000414** e o código CRC **AF265A6F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 1000414



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OTTOBONI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 01.073.371/0001-66

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:59 do dia 27/06/2024 , com validade até o dia 27/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Vz9kZLmqgAmeYuu0AEMZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0005149/2024-61.

OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância.

ASSUNTO: Disponibilização da AC nº 30/2024 no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 30/2024 (1000129), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 27/06/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1000899** e o código CRC **9C9B21F0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 1000899

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de balança de bioimpedância.

Assunto: **Disponibilização da AS para assinatura.**

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1000899), segue Autorização de Compras nº 030/2024 (1000129) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/06/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1001160** e o código CRC **9153A2AA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0005149/2024-61

SEI nº 1001160